

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

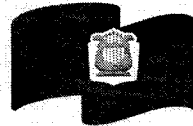
00682/2025

06/02/2025

GABINETE DO PREFEITO/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 091/2025-GAB - Solicitando Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de ESTRUTURA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA FEIRINHA DA GENTE.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC. 0682/2025
GABINETE

Ofício nº 0091/2025-GAB

Caxias(MA.), 06 de fevereiro de 2025. ✓

Exmo. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO FAZENDÁRIA

Nesta

Senhor Secretário,

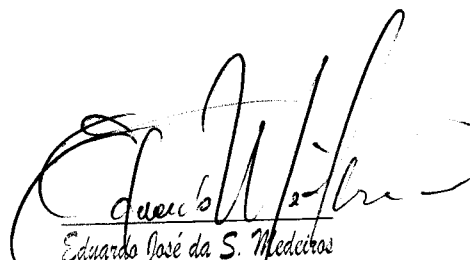
Encaminhamos a Vossa Excelência Documento de Formalização de Demandã – DFD (em anexo), ARP prestação de serviços de **ESTRUTURA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA FEIRINHA DA GENTE**, para formalidades cabíveis, para atender as demandas do Gabinete da Prefeitura Municipal de Caxias.

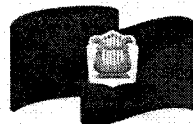
Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima
consideração.

Atenciosamente,


Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0682/25
Nº de Ordem
Caxias/MA 06.02.2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 02
PROC.: 0682/2025
GABINETE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	CHEFIA DE GABINETE
Responsável pela formalização da demanda	Merandulina Bezerra de Castro
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Prestação de Serviços de Estrutura para ser utilizado na Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e da Agricultura Familiar/2025

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1. Justifica-se a contratação da prestação de serviço utilizada para Projeto de fomento à economia local e valorização artística-cultural e da Agricultura Familiar, denominada **FEIRINHA DA GENTE** realizada sempre aos domingos, de 7h às 14h, Largo de São Benedito e **FEIRINHA GASTRONÔMICA**, às 19h às 23h, Memorial da Balaçada, sempre no último sábado de cada mês.
2. Este projeto promovido pela Prefeitura Municipal de Caxias, tem o objetivo proporcionar aos caxienses e turistas, um local aprazível para compras de produtos hortifrutigranjeiros, gastronomia, artesanatos locais, utilidades públicas, servindo como ponto cultural, para difusão de artes cênicas, artes visuais, cultura popular e música.
3. Tal condição torna necessária a contratação de empresa que opere no ramo que disponha de condições para pronto atendimento. Assim, a medida torna possível a economia processual, pois apenas um procedimento deste tipo proporcionará atendimento a vários pedidos para o mesmo serviço, quando for o caso.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender as demandas estima-se as quantidades, estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
01	TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	DIÁRIA	140		

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03

PROC.: 0682/2025

GABINETE

02	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140		
03	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96		
04	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48		
05	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96		
06	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	DIÁRIA	48		
07	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48		
08	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120		
09	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480		
10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48		
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191		

GABINETE

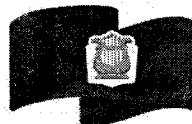
Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

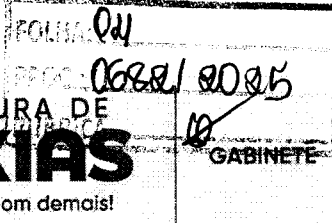
Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96		
----	--	--------	----	--	--

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

(X) Sim () Não

A prestação de serviços depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 20/02/2025

Data prevista para contratação: 10/03/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

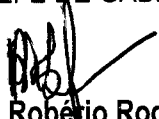
Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Equipe Técnica:

Caxias(MA.), 06 de fevereiro de 2025.


Merandulina Bezerra de Castro
CHEFE DE GABINETE

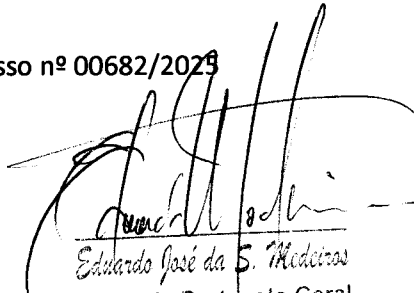

Francisco Roberto Rodrigues Silva
Fiscal de Contrato

Autorização do Ordenador de Despesa:

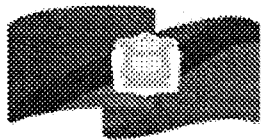
FOLHA	05
PROCESSO	0682/2025
RUBRICA	

Processo nº 00682/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 06/02/2025

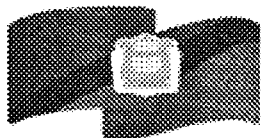


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 06

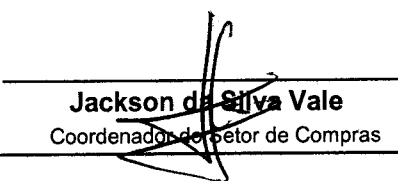
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA		Processo	
		() Compra de Material (x) Serviço		0682/2025	
				Data/Período 26/02 A 06/03/2025	
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Gabinete do Prefeito					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	DIÁRIA	140	2.041,66	285.832,40
2	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140	1.475,00	206.500,00
3	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96	841,66	80.799,36
4	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48	1.126,66	54.079,68
5	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96	2.516,66	241.599,36
6	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO- FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	DIÁRIA	48	3.833,33	183.999,84
7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48	1.323,33	63.519,84
8	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120	911,66	109.399,20
9	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480	463,33	222.398,40
10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48	3.575,00	171.600,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 07

11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191	531,66	101.547,06
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGISTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICUTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96	2.116,66	203.199,36
TOTAL					1.924.474,50
Os serviços acima estimados destinam-se a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito					
Caxias-MA, 11 de Março de 2025.					
 Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras					



Enterprise Ltda

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº 12.576.621/1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: W R ENTERPRISE LTDA-EPP

END: ESTRADA PRINCIPAL DO SÍTIO GRANDE, 900, JULIA CAMPOS I, SÍTIO GRANDE, CEP: 65130000, SALA Nº 06, PAÇO DO LUMIAR/MA.

CNPJ: 31.575.868/0001-43

I.E: 12576621-1

TEL: (98) 98520-2007

EMAIL: W.V.LOPES.FILHO@OUTLOOK.COM

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA;

NOME: WALDIMAR VIANA LOPES FILHO

RG: 95010498-1 SSP MA

CPF: 999.441.383-04

CARGO: EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
11.03.2025
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 1.575

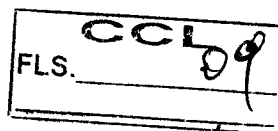
SUBMETEMOS À VOSSA SENHORIA A NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	DIÁRIA	140	R\$ 1.875,00	R\$ 262.500,00
2	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140	R\$ 1.350,00	R\$ 189.000,00
3	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96	R\$ 775,00	R\$ 74.400,00
4	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48	R\$ 1.050,00	R\$ 50.400,00



Enterprise Ltda

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº12.576.621/1



5	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO- FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96	R\$ 2.150,00	R\$ 206.400,00
6	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO- FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO- FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	DIÁRIA	48	R\$ 3.850,00	R\$ 184.800,00
7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48	R\$ 1.250,00	R\$ 60.000,00
8	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120	R\$ 985,00	R\$ 118.200,00
9	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480	R\$ 450,00	R\$ 216.000,00
10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48	R\$ 3.500,00	R\$ 168.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/2023
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 1.275



Enterprise Ltda

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº 12.576.621/1

11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191	R\$ 575,00	R\$ 109.825,00
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96	R\$ 3.050,00	R\$ 292.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.932.325,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ R\$1.932.325,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PAÇO DO LUMIAR-MA, 06 DE MARÇO DE 2025

W R ENTERPRISE LTDA
CNPJ Nº 31.575.868/0001-43

W R ENTERPRISE
LTDA:31575868000143

Assinado de forma digital por WR
ENTERPRISE LTDA:31575868000143
Dados: 2025.03.06 10:00:34 -03'00'

WALDIMAR VIANA LOPES FILHO
W R ENTERPRISE LTDA
RG: 95010498-1 SSP MA
CPF: 999.441.383-04
EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
17.03.2025
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 1.675



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCF
FLS. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CORRERE COM O ORIGINAL
14.03.2025
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 1.573

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICO

EMPRESA	V. MENDONÇA DA SILVA.				
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT , 4906				
CNPJ	05.067.915/0001-38			ESTADO	MARANHÃO
CIDADE	CAXIAS			TELEFONE	99-98430-4777
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS					
ÓRGÃO	Gabinete do Prefeito			PROCESSO	0682/2025
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	DIÁRIA	140	2.075,00	290.500,00
2	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140	1.525,00	213.500,00
3	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96	880,00	84.880,00
4	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48	1.175,00	54.000,00
5	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96	2.450,00	235.200,00
6	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	DIÁRIA	48	3.800,00	182.400,00
7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48	1.370,00	65.760,00
8	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120	950,00	114.000,00
9	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480	395,00	189.600,00

Prefeitura Municipal de Caxias

Praça Dias Carneiro, 600 - Fone: (0xx99)3521-3025/3244
CNPJ: 06.082.820/0001-56 CEP: 65.600-000 CAXIAS-MA
E-mail: compras_caxias@hotmail.com

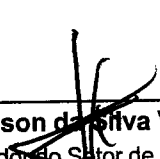


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 12

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICO

10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48	3.975,00	190.800,00
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191	525,00	100.275,00
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGISTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICUTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96	1.500,00	144.000,00
DATA	26 de Fevereiro de 2025			TOTAL	1.864.915,00
 Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras					
		Assinatura do Responsável			
		Função	PROPRIETÁRIO		
		CPF	289.184.604-49		
		VALDERIR MENDONCA DA SILVA:28918460449 Carimbo: Assinado de forma digital por VALDERIR MENDONCA DA SILVA:28918460449 Dados: 2025.03.11 11:38:25 -03'00'			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

11.03.2025

Assinado

Antonio Rego Neto

Assistente - Central de Preços
Mat. 1.675

Prefeitura Municipal de Caxias

Praça Dias Carneiro, 600 - Fone: (0xx99)3521-3025/3244
CNPJ: 06.082.820/0001-56 CEP: 65.600-000 CAXIAS-MA
E-mail: compras_caxias@hotmail.com



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 13

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICO

EMPRESA	S F PINHEIRO				
ENDEREÇO	RUA COELHO NETO, 1026				
CNPJ	00.963.743/0001-67			ESTADO	MARANHÃO
CIDADE	CAXIAS			TELEFONE	(99)98142-3030
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS					
ÓRGÃO	Gabinete do Prefeito			PROCESSO	0682/2025
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VL.R. UNT.	TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	DIÁRIA	140	2.175,00	304.500,00
2	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140	1.550,00	217.000,00
3	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96	870,00	83.520,00
4	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48	1.155,00	55.440,00
5	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96	2.950,00	283.200,00
6	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	DIÁRIA	48	3.850,00	184.800,00
7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48	1.350,00	64.800,00
8	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120	800,00	96.000,00
9	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIARIA	480	545,00	261.600,00

Prefeitura Municipal de Caxias

Praça Dias Carneiro, 600 – Fone: (0xx99)3521-3025/3244

FLS. 14



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICO

10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48	3.250,00	156.000,00
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191	495,00	94.545,00
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96	1.800,00	172.800,00
DATA	26 de Fevereiro de 2025			TOTAL	1.974.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/2023
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços

[Assinatura]
Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

Assinatura do Responsável
Função PROPRIETÁRIO
CPF 342.645.313-49
Carimbo:
[Assinatura]
Silvana Fontes Pinheiro
Proprietário

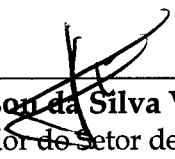
Caxias - MA, 11 de março de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 682/2025 de 06/02/2025, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA

DESPACHO

Ào Gabinete do Prefeito.

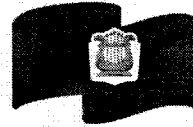
Nº Processo: 0682/2025

Data: 06/02/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 11 de Março de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 17
GABINETE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	CHEFIA DE GABINETE
Responsável pela formalização da demanda	<i>Merandulina Bezerra de Castro</i>
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INDICADA PELO DEMANDANTE:
PREGÃO (ARP).

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00682/2025.

LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:
Lei Federal 14.133/21.

1. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- 1.1. Plano de Ação da prefeitura municipal de Caxias para o ano de 2025.
- 1.2. Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso.

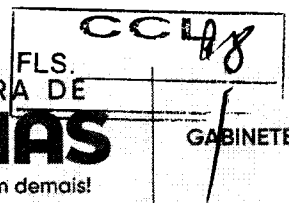
2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Sustentabilidade

- 2.1.1. Os produtos a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e outros, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.
- 2.1.2. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.
- 2.1.3. A utilização de materiais não reutilizáveis envolve gasto de energia e de matérias primas. Em muitos casos, a fabricação gera subprodutos nocivos e poluição, além de que, o seu descarte irregular provoca graves impactos negativos no meio ambiente.
- 2.1.4. Como forma de reduzir tais impactos, os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados e com a priorização de materiais biodegradáveis.
- 2.1.5. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2.2. Da exigência de amostra

2.2.1. Não será exigida amostras.

2.3. Da Subcontratação

2.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Garantia da contratação

2.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

2.5. Garantia dos produtos

2.5.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.8. Prestar com qualidade os serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

3.1. Para levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base a Planilha de Levantamento de acordo com as demandas estimadas do PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEIRINHA DA GENTE, vinculada ao Gabinete do Prefeito, conforme descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
01	TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA	DIÁRIA	140		
02	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140		
03	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96		
04	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48		
05	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96		
06	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM	DIÁRIA	48		

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 19
FLS.
GABINETE

	DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO- FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.				
07	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48		
08	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120		
09	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480		
10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48		
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191		
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICUTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96		

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades, onde se observou como opções:

4.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, e por este município todos os anos, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

4.1.2. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

4.1.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

4.1.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
GABINETE

Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

4.1.5. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

4.1.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação de serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 1.924.474,50** (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
01	TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	DIÁRIA	140	2.041,66	285.832,40
02	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140	1.475,00	206.500,00
03	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96	841,66	80.799,36
04	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48	1.126,66	54.079,68
05	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96	2.516,66	241.599,36
06	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	DIÁRIA	48	3.833,33	183.999,84
07	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48	1.323,33	63.519,84
08	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120	911,66	109.399,20

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 21
GABINETE

09	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480	463,33	222.398,40
10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48	3.575,00	171.600,00
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191	531,66	101.547,06
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96	2.116,66	203.199,36

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, envolve os SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVERSAS ESTRUTURAS PARA ATENDER AO PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEIRINHA DA GENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

6.2. A empresa será responsável por instalar a estrutura terá até 12h00 do dia do evento e realizar a desinstalação após a finalização do evento.

6.3. A contratada será responsável pela manutenção e assistência técnica da estrutura ao longo de todo o período do evento.

6.4. A solução consiste em contratar empresa especializada para locação e montagem de estrutura, afim de que atenda as necessidades do PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEIRINHA DA GENTE.

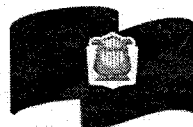
6.5. A empresa deve possuir capacidade técnica compatível com a execução do objeto, afim de preservar a segurança quanto as estruturas montadas e afim de que todos os requisitos apresentados sejam cumpridos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

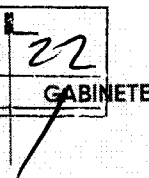
7.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

7.2. O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

7.3. Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

7.4. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5. Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, com as respectivas características específicas de cada um, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora do certame, o que de alguma forma amplia a concorrência.

7.6. Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que os itens atendem as condições de oferta de mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Objetivamos através desta contratação, atender as exigências estabelecidas, como também uma perfeita organização, com as devidas segurança necessárias.

8.2. Para atender adequadamente dos serviços prestados, é essencial que a solução desenvolvida contemple uma série de requisitos. Abaixo, estão listados os principais requisitos que devem ser considerados:

- a) **Qualidade do material das estruturas;**
- b) **Sustentabilidade;**
- c) **Facilidade na prestação de serviços e agilidade.**

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

9.1. Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

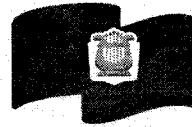
9.1.1. Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle da execução do contrato.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nomeados pela Administração, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

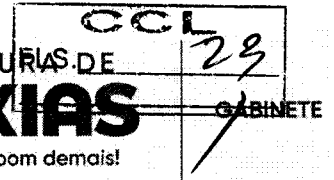
10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 2 e seus subitens deste ETP.

10.1.1. A princípio podemos observar que os possíveis impactos relacionados ao objeto estão relacionados a geração de resíduos sólidos de embalagens e materiais danificados com o uso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



11. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

12. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

12.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base em todo o exposto acima, especialmente o que tange a solução de mercado e práticas sustentáveis, considera que o objeto é viável e necessário para atender ao PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEIRINHA DA GENTE.

14. ANEXOS

14.1. Não há anexos, com exceção da pesquisa de mercado que está sendo anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

Caxias(MA), 14 de março de 2025.


Merandulina Bezerra de Castro
CHEFE DE GABINETE


Francisco Roberto Rodrigues Silva
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

CCL
FLS. 24
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 0682/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 07 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Proj/Ativ: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Dotação: 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 1.008.880,20


Joaci Nerys dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 14/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

FLS. <u>CCM</u>
Página <u>1</u>

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 0682/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 07 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Proj/Ativ: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Dotação: 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 2.241.500,30


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 14/03/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 76
GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 2.

1.2 A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3 O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço.

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1 O valor máximo da licitação é de **R\$ 1.924.474,50** (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2.2 Foram realizadas pesquisas conforme descritas no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo, abaixo Planilha de Levantamento estimado para atender ao PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
01	TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	DIÁRIA	140	2.041,66	285.832,40
02	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140	1.475,00	206.500,00
03	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96	841,66	80.799,36
04	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48	1.126,66	54.079,68
05	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96	2.516,66	241.599,36
06	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	DIÁRIA	48	3.833,33	183.999,84

GABINETE

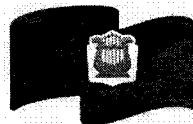
Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 27
GABINETE

07	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48	1.323,33	63.519,84
08	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120	911,66	109.399,20
09	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480	463,33	222.398,40
10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48	3.575,00	171.600,00
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191	531,66	101.547,06
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96	2.116,66	203.199,36

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
- 3.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

ÓRGÃO: 07 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

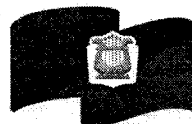
UNIDADE: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6ª, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1 Suprir a Chefia de Gabinete do Município de Caxias-MA, na prestação de SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVERSAS ESTRUTURAS PARA ATENDER O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, assim possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



FLS. **CCL 57**
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

GABINETE

4.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

- 5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.
- 5.2 A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é optar pela terceirização e contratar empresa prestadora, pois os serviços a serem contratados se enquadram como atividades de materiais instrumentais ou complementares à área de competência legal do licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 5.3 A prestação de serviços por ser esporádica não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Exatamente por serem serviços eventuais, o Município não tem em seus quadros permanentes pessoal para execução de tais funções.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

- 6.1 Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.
- 6.2 A empresa deverá estar habilitada legalmente, possuir todas as certidões e documentações necessárias, bem como manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4 Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.
- 7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes na tabela do Item 2.
- 8.2 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento das **estruturas fornecidas**, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- 8.3 Garantir a melhor qualidade das **estruturas**, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

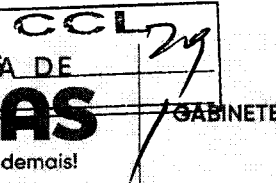
Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 8.4 Fornecer as estruturas conforme constam na Tabela constante do item 2, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá que reparar imediatamente os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
 - 8.5 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre as estruturas, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
 - 8.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
 - 8.7 Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.
 - 8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução desta Ata de Registro de Preço, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada.
 - 8.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
 - 8.10 Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.11 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
 - 8.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
 - 8.13 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
 - 8.14 Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

- 9.1 O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.2 A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

CC 30

GABINETE

- 9.4 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.5 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 9.6 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 9.7 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.8 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.
- 9.9 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 9.11 A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1 LIQUIDAÇÃO

- 10.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

31
GABINETE

- o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.2 PRAZO DO PAGAMENTO

- 10.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
- 10.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 10.2.3 Chefia de Gabinete poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 10.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

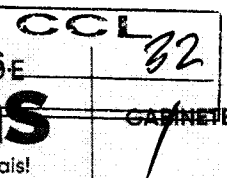
Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.3.6 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - d) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
 - e) A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
 - f) O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
 - g) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
 - h) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - i) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

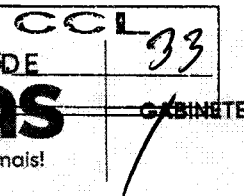
Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- j) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11. FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 A prestação de serviço o objeto do contrato será solicitada de acordo com o cronograma de atividades da Feirinha da Gente determinanda pelo Gabinete do Prefeito.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1 Habilitação Jurídica

- Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

GABINETE

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

12.1.4 Qualificação Técnica.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

GABINETE

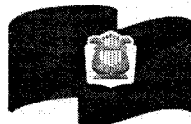
Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar anão prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

14.2 Para o serviço desejado, deverá ser observado, pela Contratada, o que estabelecem as normas e regulamentações da Contratante, condições e/ou exigências contidas no presente Termo de Referência e Lei nº 14.133/21.

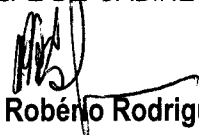
14.3 Fica estabelecido o foro judiciário de Caxias-MA para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo abaixo assinado.

Caxias(MA), 14 de março de 2025.


Merandulina Bezerra de Castro
CHEFE DE GABINETE


Francisco Robério Rodrigues Silva
Fiscal de Contrato

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

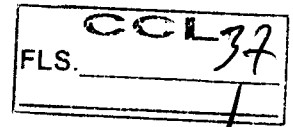
Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00682/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

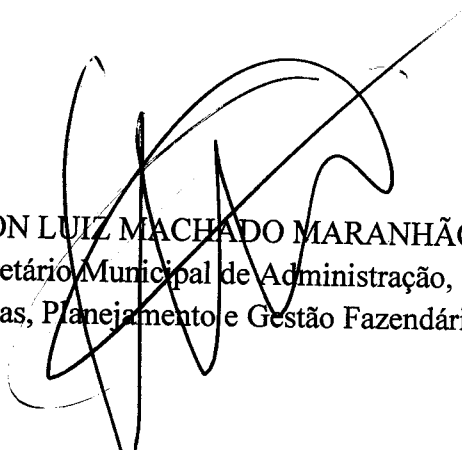
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

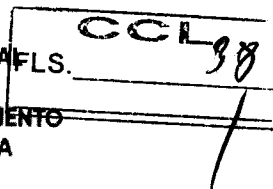
Caxias, 14/03/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

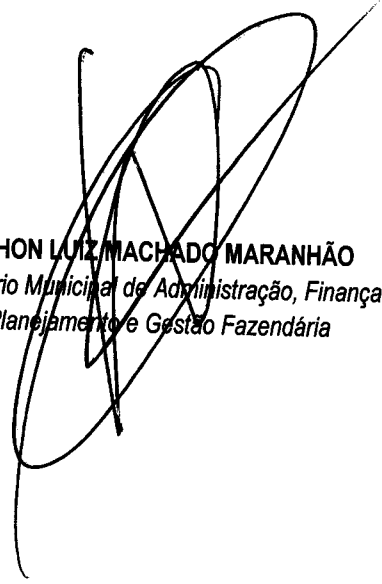


Processo n. 00682/2025

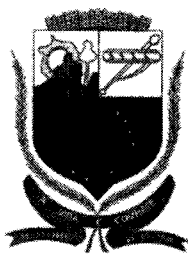
A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 14/03/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária

CCL 39



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6126/2025 Caxias - MA 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº. 6126/2025>



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271b576d59bb8103fbc4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



CC 144

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f855d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÊSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f855d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59hb8103fbc4902e40dde

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS,
DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

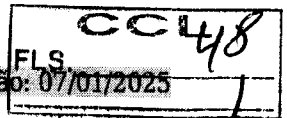
I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como





cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

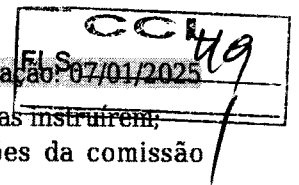
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;





IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterà, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



CCF
FLS. 7

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

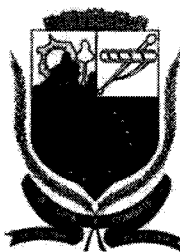
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'

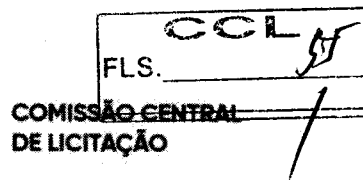


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 0682/2025**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO - SRP
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 1.924.474,50 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO** do município de **Caxias-MA**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

07.02.04.122.0002.2002.0000

3.3.90.39.00

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2025.



Igor Mario Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. CC 36

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0682/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de de 2025. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$
FONTE RECURSO	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

57

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

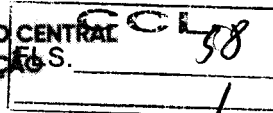
1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO S.



É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

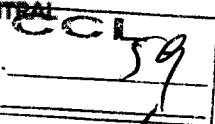
4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.



contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. **60**

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

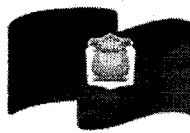
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:. 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

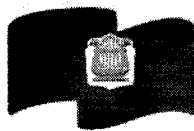
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 62

- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	COL 62
FLS.	

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

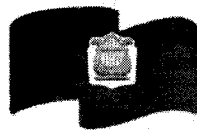
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

64

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

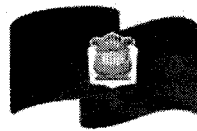
8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

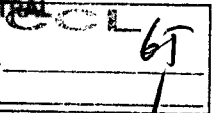
8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.



8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

COL 66

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 004

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária ou outro órgão equivalente, pertencente à unidade da Federação onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCLH
7

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:



16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

94

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 17

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** Identificação

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 2.
- 1.2 A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.
- 1.3 O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço.

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 2.1 O valor máximo da licitação é de **R\$ 1.924.474,50** (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- 2.2 Foram realizadas pesquisas conforme descritas no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo, abaixo Planilha de Levantamento estimado para atender ao PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
01	TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	DIÁRIA	140	2.041,66	285.832,40
02	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140	1.475,00	206.500,00
03	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96	841,66	80.799,36
04	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48	1.126,66	54.079,68
05	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96	2.516,66	241.599,36
06	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	DIÁRIA	48	3.833,33	183.999,84

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



07	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48	1.323,33	63.519,84
08	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120	911,66	109.399,20
09	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480	463,33	222.398,40
10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48	3.575,00	171.600,00
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191	531,66	101.547,06
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96	2.116,66	203.199,36

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
- 3.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

ÓRGÃO: 07 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1 Suprir a Chefia de Gabinete do Município de Caxias-MA, na prestação de SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVERSAS ESTRUTURAS PARA ATENDER O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, assim possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

- 5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico



Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

- 5.2 A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é optar pela terceirização e contratar empresa prestadora, pois os serviços a serem contratados se enquadram como atividades de materiais instrumentais ou complementares à área de competência legal do licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 5.3 A prestação de serviços por ser esporádica não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Exatamente por serem serviços eventuais, o Município não tem em seus quadros permanentes pessoal para execução de tais funções.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021)

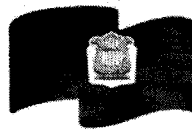
- 6.1 Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.
- 6.2 A empresa deverá estar habilitada legalmente, possuir todas as certidões e documentações necessárias, bem como manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4 Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.
- 7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes na tabela do Item 2.
- 8.2 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento das **estruturas fornecidas**, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- 8.3 Garantir a melhor qualidade das **estruturas**, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 8.4 Fornecer as estruturas conforme constam na Tabela constante do item 2, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá que reparar imediatamente os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
- 8.5 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre as estruturas, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 8.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- 8.7 Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.
- 8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da



execução desta Ata de Registro de Preço, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada.

- 8.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.10 Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.11 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 8.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 8.13 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 8.14 Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

9. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021)**

- 9.1 O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.2 A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.
- 9.4 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.5 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 9.6 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 9.7 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.8 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.
- 9.9 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 9.11 A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1 LIQUIDAÇÃO

- 10.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.2 PRAZO DO PAGAMENTO

- 10.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
- 10.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 10.2.3 Chefia de Gabinete poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



- 10.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.3.6 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - d) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
 - e) A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
 - f) O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
 - g) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
 - h) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - i) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.



- j) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11. FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 A prestação de serviço o objeto do contrato será solicitada de acordo com o cronograma de atividades da Feirinha da Gente determinanda pelo Gabinete do Prefeito.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$
- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

12.1.4 Qualificação Técnica.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios,



- diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
 - c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
 - d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
 - e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

14.2 Para o serviço desejado, deverá ser observado, pela Contratada, o que estabelecem as normas e regulamentações da Contratante, condições e/ou exigências contidas no presente Termo de Referência e Lei nº 14.133/21.

14.3 Fica estabelecido o foro judiciário de Caxias-MA para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo abaixo assinado.

Caxias(MA), 14 de março de 2025.

Merandulina Bezerra de Castro



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

[Handwritten signature]

CHEFE DE GABINETE

Francisco Robério Rodrigues Silva
Fiscal de Contrato

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM S	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT .	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

87

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

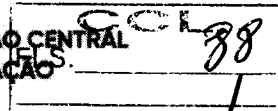
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

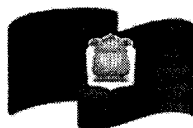
....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

89

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

90

DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☒ **() MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

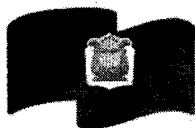
PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	92
FLS.	/

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

93

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	94
FLS.	

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

96

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

97

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias /MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

COL 98

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de *** dias úteis.

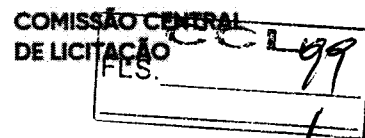
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

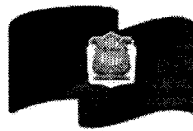
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

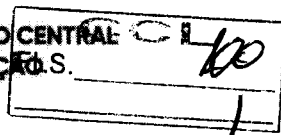
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CC	101
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

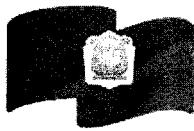
Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 00682/2025, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2025.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Agente de Contratação



CCCL 102
1

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2025 – GAB PREFEITO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura de montagem e desmontagem da "Feirinha da Gente", para atender as demandas do Gabinete da Prefeitura Municipal de Caxias / MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 0091/2025 - GAB, assinado pela Sra. Merandulina Bezerra de Castro, Chefe de Gabinete, datado de 06 de fevereiro de 2025;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Sra. Merandulina Bezerra de Castro, Chefe de Gabinete e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Francisco Robério Rodrigues Silva, datado de 06 de fevereiro de 2025;
- c) Estimativa de preços, datada de 11 de março de 2025, assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, o Sr. Jackson da Silva Vale;
- d) Propostas comerciais, datadas de 11 de março de 2025, assinadas pelo Sr. Antonio Rego Neto;
- e) Exposição de motivos pela não coleta de preços por meio do sistema de preços públicos (Cesta de Preços), assinado pelo Coordenador do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale datado de 11 de março de 2025;
- f) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 14 de março de 2025, assinado pela Sra. Merandulina Bezerra de Castro, Chefe de Gabinete e pelo Fiscal do Contrato, o Sr. Francisco Robério Rodrigues Silva;



- g) Dotação Orçamentária, datada de 14 de março de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos;
- h) Termo de Referência datado de 14 de março de 2025, pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Francisco Robério Rodrigues Silva e pela Sra. Merandulina Bezerra de Castro, Chefe de Gabinete;
- i) Autorização Orçamentária datada de 14 de março de 2025 e assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- j) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 06 de junho de 2025;
- k) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos;
- l) Encaminhamento a esta Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Agente de Contratação, datado de 06 de junho de 2025.

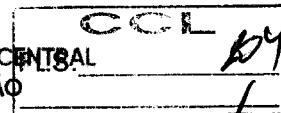
Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".



De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja



prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

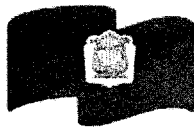
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com



julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

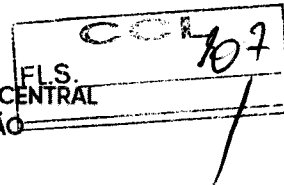
"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

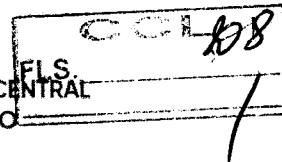
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

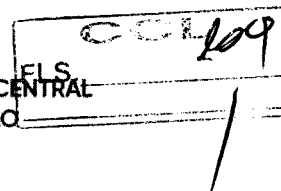
Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”



Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*



- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 019

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do **art. 50, VII**, da Lei de Processo Administrativo (**Lei nº. 9.784, de 1999**), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado **BPC nº. 05**, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 10 de junho de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA nº 19.743



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

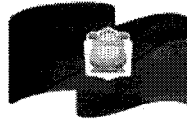
CCL
FLS. 712

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

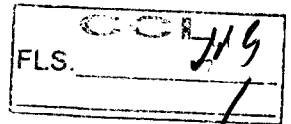
EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Unitário
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01 de Julho de 2025 ✓
	08:00hs (Oito Horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.924.474,50 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FONTE RECURSO	PRÓPRIO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: 01 de Julho de 2025.

Horário: 08:00hs (Oito Horas)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 26 de Junho de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

2.2. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO.

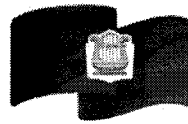
2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

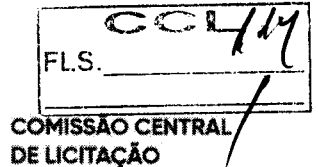
2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

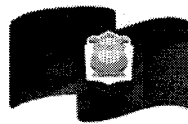
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

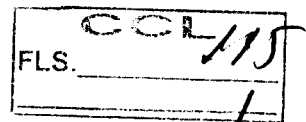
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

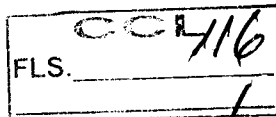
4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

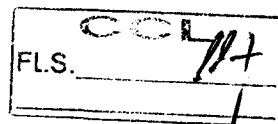
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

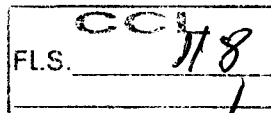
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

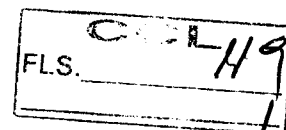
7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 121

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

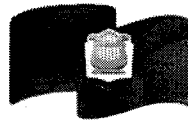
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 00422

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

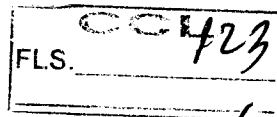
8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 124

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 001/25
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

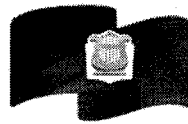
9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

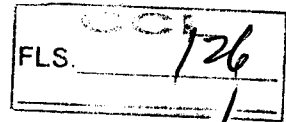
9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

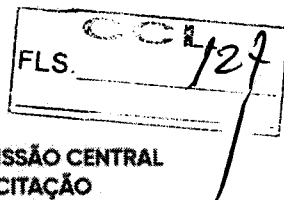
1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

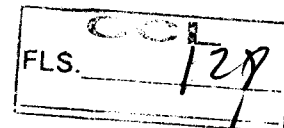
1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- 9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória
- 9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

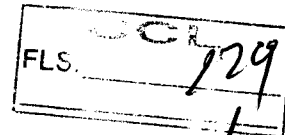
1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 130

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

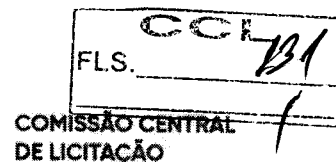
13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

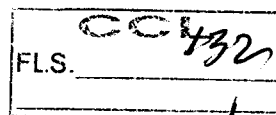
15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

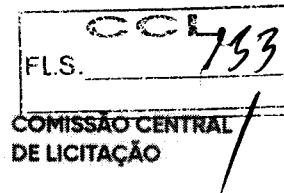
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

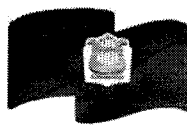
16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 934**

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

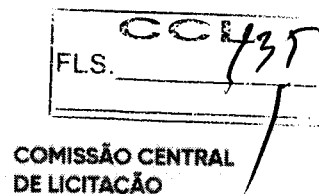
a) Advertência por escrito;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

22.2.A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

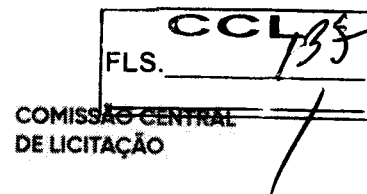
23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL 438
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, 11 DE Junho DE 2025.

**IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 739
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 2.
- 1.2 A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.
- 1.3 O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço.

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 2.1 O valor máximo da licitação é de **R\$ 1.924.474,50** (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- 2.2 Foram realizadas pesquisas conforme descritas no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo, abaixo Planilha de Levantamento estimado para atender ao PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
01	TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA	DIÁRIA	140	2.041,66	285.832,40
02	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	140	1.475,00	206.500,00
03	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	DIÁRIA	96	841,66	80.799,36
04	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	DIÁRIA	48	1.126,66	54.079,68
05	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	DIÁRIA	96	2.516,66	241.599,36
06	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE	DIÁRIA	48	3.833,33	183.999,84

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 740**

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	GUIARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.				
07	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	DIÁRIA	48	1.323,33	63.519,84
08	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	DIÁRIA	120	911,66	109.399,20
09	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	DIÁRIA	480	463,33	222.398,40
10	GRUPO GERADOR 80KVA	DIÁRIA	48	3.575,00	171.600,00
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	DIÁRIA	191	531,66	101.547,06
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	DIÁRIA	96	2.116,66	203.199,36

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
- 3.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

ÓRGÃO: 07 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1 Suprir a Chefia de Gabinete do Município de Caxias-MA, na prestação de SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVERSAS ESTRUTURAS PARA ATENDER O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR, assim possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC/41**

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

- 5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.
- 5.2 A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é optar pela terceirização e contratar empresa prestadora, pois os serviços a serem contratados se enquadram como atividades de materiais instrumentais ou complementares à área de competência legal do licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 5.3 A prestação de serviços por ser esporádica não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Exatamente por serem serviços eventuais, o Município não tem em seus quadros permanentes pessoal para execução de tais funções.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

- 6.1 Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.
- 6.2 A empresa deverá estar habilitada legalmente, possuir todas as certidões e documentações necessárias, bem como manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

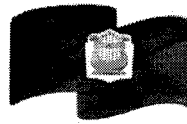
- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4 Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.
- 7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes na tabela do Item 2.
- 8.2 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento das **estruturas fornecidas**, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- 8.3 Garantir a melhor qualidade das **estruturas**, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 8.4 Fornecer as estruturas conforme constam na Tabela constante do item 2, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá que reparar imediatamente os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
- 8.5 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre as estruturas, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 8.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. CC 442

- 8.7 Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.
- 8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução desta Ata de Registro de Preço, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada.
- 8.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.10 Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.11 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 8.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 8.13 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 8.14 Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

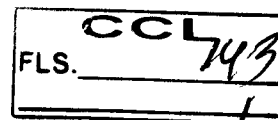
- 9.1 O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.2 A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.
- 9.4 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.5 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 9.6 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 9.7 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.8 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.
- 9.9 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca,

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

qualidade e forma de uso.

9.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.11 A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1 LIQUIDAÇÃO

10.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

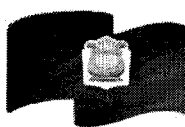
10.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.2 PRAZO DO PAGAMENTO

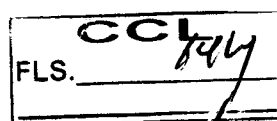
10.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

- 10.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 10.2.3 Chefia de Gabinete poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 10.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.3.6 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL 449**

- d) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
- e) A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- f) O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- g) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- h) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- i) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- j) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.1.1.1.

11. FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 A prestação de serviço o objeto do contrato será solicitada de acordo com o cronograma de atividades da Feirinha da Gente determianda pelo Gabinete do Prefeito.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 746
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

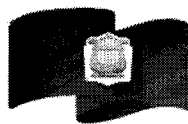
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 747**

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$
- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

12.1.4 Qualificação Técnica.

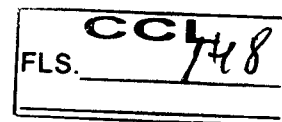
- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

14.2 Para o serviço desejado, deverá ser observado, pela Contratada, o que estabelecem as normas e regulamentações da Contratante, condições e/ou exigências contidas no presente Termo de Referência e Lei nº 14.133/21.

14.3 Fica estabelecido o foro judiciário de Caxias-MA para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo abaixo assinado.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.**

1. COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 179
FLS. 179

LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

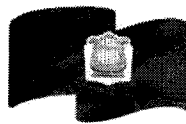
**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 752
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 753

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

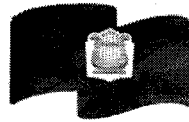
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>155</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 956
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

**Pregão ELETRÔNICO Nº xxx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, N° _____, Bairro: _____ - CAXIAS-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ N° _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF N° ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal n.º**** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

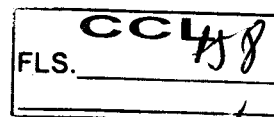
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

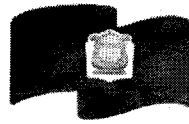
5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 159
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.3.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

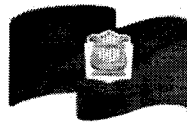
6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 760
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

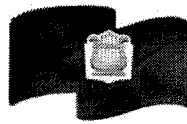
7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.4.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.5.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.6.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.7.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

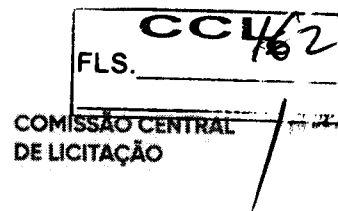
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 763

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 164
FLS.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

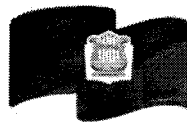
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 765
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 166
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 167

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6223/2025 • Caxias - MA, 06/06/2025

EXPERIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, a este publicação substituiu-se a publicação de Administração Direta do Município.

ACRÉSCIMO

Uma nova alteração no Diário Oficial do Município, criada através de um processo administrativo, para substituir a publicação de Administração Direta do Município, por uma publicação de Administração Indireta do Município, para substituir a publicação de Administração Direta do Município, por uma publicação de Administração Indireta do Município, para substituir a publicação de Administração Direta do Município, por uma publicação de Administração Indireta do Município.

REPRESENTAÇÃO

As alterações são publicadas diretamente, sem a necessidade de publicação em Diário Oficial.

RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.088.900/0001-19, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Rua José Gentil Rosa Neto, 100, Centro
Telefone: (99) 3521.3025 e-mail: secretaria@pccaxias.ma.gov.br
Site: www.pccaxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extrato de Contrato

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ANÍBAL BRUNO NUNES DA PAZ, ao cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, simbologia AS-5, vinculado a Comissão Central de Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula com Recursos do Novo PAC no município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 03/06/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 16/06/2025 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 04 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01984/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 53.075.507/0001-70

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG 0123149199-7 SSP/MA, CPF Nº 100.099.063-04. REPRESENTANTE LEGAL DA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA. CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2025



TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 77.503,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO. REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.834.224/0001-00

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 80.925,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: LUCCA BONNA MENDES. REPRESENTANTE LEGAL DA IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01136/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 38.218.029/0001-17

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/03/2025 E TÉRMINO: 25/03/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO

JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E A SRA. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, CPF Nº 061.488.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME. CAXIAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01537/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/04/2025 E TÉRMINO: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O SR. ADRIANO BEZERRA MOURA, CPF Nº 041.459.873-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CAXIAS - MA, 22 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 23.250,00 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES - CPF Nº 217.720.963-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER



AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUIMARÃES - CPF Nº 964.267.563-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GHORDANIA E EDITORA LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.930.566/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 13.254,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ODIMILSON ALVES PEREIRA - CPF Nº 199.522.013-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 05.356.362/0001-33

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: 212.224,34 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* 05.13.12.361.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 05.13.12.361.0009.2048.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 536.460.883-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.771/0001-28

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 55.291,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 10.306.0058.2315.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. FRANCISCO CARLOS LIMA - CPF Nº 205.946.402-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CAXIAS - MA, 29/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01683/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.180/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.302.0056.2314.0000 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SRA. DULCILINE MARIA PEREIRA VILANOVA - CPF Nº 124351553-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA - ME. CAXIAS - MA, 22/05/2025.



Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Faust Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flável do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.06
16:42:28 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 172
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 056/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS**Unidade compradora:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/06/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 01/07/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000082/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.924.474,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

R\$ 285.324,40
FLS. 174

1	TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	140	R\$ 2.041,66	
2	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	140	R\$ 1475,00	R\$ 206.500,00
3	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	96	R\$ 841,66	R\$ 80.799,36
4	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	48	R\$ 1.126,66	R\$ 54.079,68
5	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	96	R\$ 2.516,66	R\$ 241.599,36

Exibir: 5

1-5 de 12 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

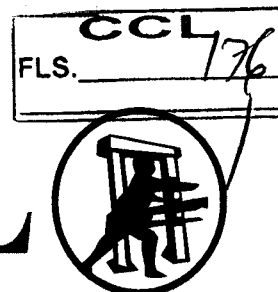
Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 108 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Secretaria de Estado da Educação 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outros..... 02

ATA

Prefeitura Municipal de Matinha - MA 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 08

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 17

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
e Outras..... 18

CONCLUDENTES

Escola Dom Marcelino 21

CONTRATOS

Secretaria de Estado do Turismo e Outros..... 22

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro .. 25

CONVOCAÇÕES

HCI – Hospital de Clínicas Integradas S/A e Outra 26

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 26

EDITAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão
INMEQ/MA..... 27

ERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras 31

ESTATUTO

Instituto Aprender Esporte & Cultura..... 31

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 31

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 31

PORTARIA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos
Lagos Maranhenses - CONLAGOS 32

RESOLUÇÃO

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
CSDPE/MA 32

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.. 35

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.. 36

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Saúde 37

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro 37

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outros 39

TERMO DE REVOGAÇÃO

Casa Civil 41

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2025.110220.09153 (Apenso nº 2024.110220.36117)-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO. CNPJ: 06.116.743/0001-08. REPRESENTANTE: THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO. CPF: 960.088.223-15. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA-DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. BASE LEGAL: art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022 SECID. REF. Processo nº. 2025.12000.00566. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula quinta do Contrato nº 013/2022 – SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 30/06/2025 e término em 30/12/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Jânio Keilthon Teixeira Costa, representante da empresa Cosampa Projetos e Construções LTDA.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

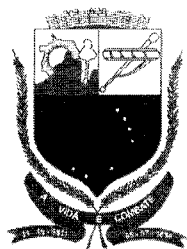
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balançamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6228/2025 • Caxias - MA, 13/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Peças de Reposição necessárias a garantir o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2025.06.13
17:15:52 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/ncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrin dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SALIC/MA

PROCESSO Nº SEAD 0001522024
A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que a licitação em epígrafe, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para Locação de Veículos Automotores de Pequeno Porte, anteriormente ADIADA até ulterior deliberação, fica REMARCAADA para o dia

Pedro Lucas diz que o governo deve apresentar propostas sustentáveis e não se prender ao imediatismo do calendário eleitoral

de R\$ 20 bilhões em 2025 e R\$ 40 bilhões em 2026.

Esses 2 anúncios, feitos quase que concomitantemente,

deixam claro que a arrecadação para o aumento do IOF.

Anúncios feitos sem a devida previsibilidade, comunicação e diálogo com a sociedade, remetem a planos econômicos do passado. Como tudo o que é feito às pressas, o decreto não durou 24h para sofrer sua 1ª alteração. As reações negativas fizeram o governo chamar os líderes partidários à mesa no último domingo (8.jun.2025).

A expectativa era que o decreto fosse substituído por medidas estruturantes que pudessem não só "fletar" o ano de 2025

inflação, redução dos juros, aumento da renda e melhoria da qualidade de vida de todo brasileiro.

Com foco no curtíssimo prazo, as propostas vieram novamente no afa de tirar dinheiro do setor produtivo, encarecer o crédito e aumentar a já insustentável carga tributária brasileira.

Setores propulsores da economia nacional, como o imobiliário e o agronegócio, foram os escolhidos da vez, penalizados com um aumento da tributação sobre fontes de captação de recursos.

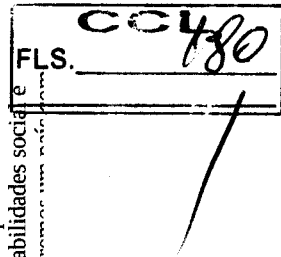
Entendemos a necessidade de ações mais imediatas para o equilíbrio fiscal a curto prazo, mas as reformas estruturantes

Aumentar IOF não é solução para o equilíbrio fiscal

Como medidas emergenciais, podem ser avaliadas a distribuição de resultados de estatais, incluídos bancos públicos e de fomento. Para o futuro, acreditamos que o governo deve protagonizar a apresentação de propostas que garantam a sustentabilidade da regra fiscal, e não se prendam ao imediatismo do calendário eleitoral.

A busca por um futuro fiscalmente equilibrado em nosso país deve prevalecer sobre os interesses imediatos de grupos organizados. O Brasil que queremos não é um país que vive de remendos, vendendo a janta para pagar o almoço.

Pretendemos trabalhar em reformas que tragam maior eficiência no gasto público, focando no equilíbrio entre as responsabilidades sociais e



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 056/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	16/08/2025 - 11:45:23	N/C	N/C	140	R\$1.020,83	R\$ 142.918,20	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	20/08/2025 - 20:10:23	N/C	N/C	140	R\$2.030,00	R\$ 264.200,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:11	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	140	R\$2.041,66	R\$ 285.832,40	Sim

0002 - TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	16/08/2025 - 11:47:27	N/C	N/C	140	R\$737,50	R\$ 103.250,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:21:43	N/C	N/C	140	R\$1.470,00	R\$ 205.800,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:11	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	140	R\$1.475,00	R\$ 206.500,00	Sim

0003 - TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:39:35	N/C	N/C	96	R\$420,50	R\$ 40.388,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:23:06	N/C	N/C	96	R\$840,00	R\$ 80.840,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	96	R\$841,66	R\$ 80.799,36	Sim

0004 - PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	--------------------	------------	-------	-------------	-------------

Página 1 de 4



H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:41:16	N/C	N/C	48	R\$800,00	R\$ 28.800,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:24:14	N/C	N/C	48	R\$1.120,00	R\$ 53.760,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	TRUSST	TRUSST	48	R\$1.126,66	R\$ 54.079,68	Sim

0005 - SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:42:44	N/C	N/C	96	R\$1.258,33	R\$ 120.799,68	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:25:05	N/C	N/C	96	R\$2.500,00	R\$ 240.000,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	NEXTRON	NEXTRON	96	R\$2.516,66	R\$ 241.599,36	Sim

0006 - SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:44:50	N/C	N/C	48	R\$2.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:26:22	N/C	N/C	48	R\$3.830,00	R\$ 183.840,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	NEXTRON	NEXTRON	48	R\$3.833,33	R\$ 183.999,84	Sim

0007 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:46:31	N/C	N/C	48	R\$926,33	R\$ 44.463,84	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:27:17	N/C	N/C	48	R\$1.320,00	R\$ 63.360,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	PLS	PLS	48	R\$1.323,33	R\$ 63.519,84	Sim

0008 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:47:27	N/C	N/C	120	R\$881,00	R\$ 105.720,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:28:09	N/C	N/C	120	R\$910,00	R\$ 109.200,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	SERVIÇO	SERVIÇO	120	R\$911,86	R\$ 109.399,20	Sim

0009 - SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:48:21	N/C	N/C	480	R\$324,33	R\$ 155.879,40	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:29:20	N/C	N/C	480	R\$460,00	R\$ 220.800,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	SOS SEGURANÇA	SOS SEGURANÇA	480	R\$463,33	R\$ 222.398,40	Sim



0010 - GRUPO GERADOR 80KVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	36.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:51:10	N/C	N/C	48	R\$1.787,50	R\$ 65.800,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:29:58	N/C	N/C	48	R\$3.570,00	R\$ 171.360,00	Sim
R N NEVES FINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	STEMAC	STEMAC	48	R\$3.575,00	R\$ 171.600,00	Sim

0011 - BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	36.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:52:18	N/C	N/C	191	R\$372,16	R\$ 71.082,56	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:33:14	N/C	N/C	191	R\$530,00	R\$ 101.230,00	Sim
R N NEVES FINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	PLASTIC	PLASTIC	191	R\$531,86	R\$ 101.547,06	Sim

0012 - SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGISTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	36.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:54:32	N/C	N/C	96	R\$2.000,00	R\$ 192.000,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:34:36	N/C	N/C	96	R\$2.100,00	R\$ 201.600,00	Sim
R N NEVES FINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R\$2.116,68	R\$ 203.199,36	Sim

Critérios de desempate do processo

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

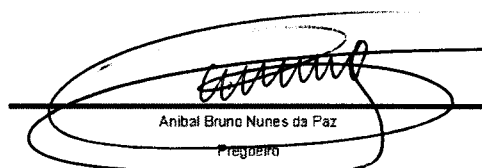
R N NEVES PINHEIRO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	90 dias
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.468/0001-11	90 dias
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	90 dias

Fornecedores divulgados.


Anibal Bruno Nunes da Paz
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio






VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228028312

NOME	
RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO	
DOC. IDENTIDADE SERPRO/AF	
0598921520144 SESE-MA	
CPF	DATA NASCIMENTO
177.978.533-04	28/08/1961
FILIAÇÃO	
LUIZ TORRES PINHEIRO	
TEREZINHA DE JESUS NEVES PI	
NHEIRO	
PERMISSÃO	ACC
PERMISSÃO	ACC
CAT. HAB.	AD
Nº REGISTRO	
21975384288	
VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
14/09/2026	29/11/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228028312

Raimundo Nonato Neves Pinheiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO SECADRAL DE TRÂNSITO

65635693838
MAD45653747

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

CCL 85
FLS.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – R N NEVES PINHEIRO LTDA. – CNPJ Nº 03.127.486/0001-11, NIRE Nº 21600202221.

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO**, brasileiro, natural de Caxias/MA., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/08/1961, empresário, portador do CPF nº 177.978.533-04 e Cédula de Identidade nº 0598921520164-SESP/MA, expedida em 01/02/2018, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 1230, Centro, CEP 65.602-840, Caxias/MA., sócio único da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que gira sob a denominação social de **R N NEVES PINHEIRO LTDA**, com sede Rua Santa Maria, 1278, Centro, CEP 65.602-840, Caxias/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o NIRE 21600202221, em sessão de 04/05/1999 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.127.486/00001-11, resolve, promover alteração do contrato social, conforme cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o objeto social da sociedade que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem como objeto social os seguintes ramos de atividades:

- 9001-9-06-Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0-03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9-02-Produção musical;
- 9001-9-03-Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9-05-Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9329-8-01-Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
- 7319-0/01-Criação estandes para feiras e expositores;
- 7420-0/01-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 3313-9-01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 5620-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 7311-4-00-Agências de publicidade;
- 7420-0-04-Filmagem de festas e eventos;
- 7739-0-99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1-01 Atividades de vigilância e segurança privada;
- 4756-3-00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 7820-5-00-Locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

À vista das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação:

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – R N NEVES PINHEIRO LTDA. – CNPJ Nº 03.127.486/0001-11, NIRE Nº 21600202221.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de R N NEVES PINHEIRO LTDA e tem como nome de fantasia ULTRASOM SONORIZAÇÃO, com CNPJ nº 03.127.486/0001-11.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Santa Maria, 1278, Centro, CEP 65.602-840, Caxias/MA. (art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma já integralizada em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social os seguintes ramos de atividades:

9001-9-06-Atividades de sonorização e de iluminação;
 7739-0-03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001-9-02-Produção musical;
 9001-9-03-Produção de espetáculos de dança;
 9001-9-05-Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
 9329-8-01-Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
 7319-0-01-Criação estandes para feiras e expositores;
 7420-0-01-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
 3313-9-01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
 5620-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 7311-4-00-Agências de publicidade;
 7420-0-04-Filmagem de festas e eventos;
 7739-0-99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 8011-1-01 Atividades de vigilância e segurança privada;
 4756-3-00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
 7820-5-00-Locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04.05.1999, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – R N NEVES PINHEIRO LTDA. – CNPJ Nº 03.127.486/0001-11, NIRE Nº 21600202221.

transferidas a terceiro sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferências para a sua aquisição se postam á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio ÚNICO é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO**, com poderes e atribuição de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização previa e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos (arts. 997 inciso VI, 1.013 1.015 e 1.064 da Lei n. º10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros ou perda apurados. Conforme previsto nos. (Art. 1.065 da lei 10.406/02).

CLÁUSULA DEZ: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso. (Art 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

CLAÚSULA ONZE: – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DOZE: - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA TREZE: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTOZE: - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –
R N NEVES PINHEIRO LTDA. – CNPJ Nº 03.127.486/0001-11, NIRE Nº
21600202221.**

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINZE: - Fica eleito o foro de Caxias para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de alteração, obriga-se a cumprir o presente, lavrado em uma única via, abaixo assinado.

Caxias/Ma., 26 de maio de 2023

RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17797853304	RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 10:51 SOB Nº 20230711251.
PROTOCOLO: 230711251 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308093180. CNPJ DA SEDE: 03127486000111.
NIRE: 21600202221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
R N NEVES PINHEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –
R N NEVES PINHEIRO LTDA. – CNPJ Nº 03.127.486/0001-11, NIRE Nº
21600202221.**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO**, brasileiro, natural de Caxias/MA., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/08/1961, empresário, portador do CPF nº 177.978.533-04 e Cédula de Identidade nº 0598921520164-SESP/MA, expedida em 01/02/2018, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 1230, Centro, CEP 65.602-840, Caxias/MA., sócio único da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que gira sob a denominação social de **R N NEVES PINHEIRO LTDA**, com sede Rua Santa Maria, 1278, Centro, CEP 65.602-840, Caxias/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o NIRE 21600202221, em sessão de 04/05/1999 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.127.486/00001-11, resolve, promover alteração do contrato social, conforme cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o objeto social da sociedade que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem como objeto social os seguintes ramos de atividades:

9001-9-06-Atividades de sonorização e de iluminação;
7739-0-03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9-02-Produção musical;
9001-9-03-Produção de espetáculos de dança;
9001-9-05-Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9329-8-01-Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
7319-0/01-Criação estandes para feiras e expositores;
7420-0/01-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
3313-9-01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
5620-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
7311-4-00-Agências de publicidade;
7420-0-04-Filmagem de festas e eventos;
7739-0-99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8011-1-01 Atividades de vigilância e segurança privada;
4756-3-00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

À vista das modificações ora ajustadas CONSOLIDA-SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -
R N NEVES PINHEIRO LTDA. - CNPJ Nº 03.127.486/0001-11, NIRE Nº
21600202221.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **R N NEVES PINHEIRO LTDA** e tem como nome de fantasia **ULTRASOM SONORIZAÇÃO**, com CNPJ nº 03.127.486/0001-11.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Santa Maria, 1278, Centro, CEP 65.602-840, Caxias/MA. (art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma já integralizada em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social os seguintes ramos de atividades:

- 9001-9-06-Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0-03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9-02-Produção musical;
- 9001-9-03-Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9-05-Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9329-8-01-Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
- 7319-0/01-Criação estandes para feiras e expositores;
- 7420-0/01-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 3313-9-01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 5620-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 7311-4-00-Agências de publicidade;
- 7420-0-04-Filmagem de festas e eventos;
- 7739-0-99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1-01 Atividades de vigilância e segurança privada;
- 4756-3-00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04.05.1999, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – R N NEVES PINHEIRO LTDA. – CNPJ Nº 03.127.486/0001-11, NIRE Nº 21600202221.

transferidas a terceiro sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferências para a sua aquisição se postam á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1. 056 art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio ÚNICO é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO**, com poderes e atribuição de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização previa e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos (arts. 997 inciso VI, 1.013 1.015 e 1.064 da Lei n. º10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros ou perda apurados. Conforme previsto nos. (Art. 1.065 da lei 10.406/02).

CLÁUSULA DEZ: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso. (Art 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA ONZE: – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DOZE: - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA TREZE: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTOZE: - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –
R N NEVES PINHEIRO LTDA. – CNPJ Nº 03.127.486/0001-11, NIRE Nº
21600202221.**

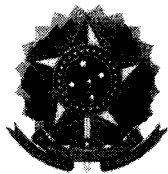
em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA QUINZE: - Fica eleito o foro de Caxias para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de alteração, obriga-se a cumprir o presente, lavrado em uma única via, abaixo assinado.

Caxias/Ma., 30 de janeiro de 2025

RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17797853304	RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 16:28 SOB Nº 20250136538.
PROTOCOLO: 250136538 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501820028. CNPJ DA SEDE: 03127486000111.
NIRE: 21600202221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.
R N NEVES PINHEIRO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N NEVES PINHEIRO LTDA			Protocolo: MAC2500312672	
NIRE : 21600202221				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600202221	CNPJ 03.127.486/0001-11	Data de Ato Constitutivo 04/05/1999	Início de Atividade 04/05/1999	
Endereço Completo Rua Santa Maria, Nº 1278, Centro - Caxias/MA - CEP 55602-840				
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES				
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO	CPF/CNPJ 177.978.533-04	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie do sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO		CPF 177.978.533-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 25/04/2025	Número 20250468719	Atos/Eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2025, às 09:17:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.ma.gov.br>, com o código XP1AQSMX.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R N NEVES PINHEIRO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500312710
NIRE 21600202221 CNPJ 03.127.486/0001-11			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua Santa Maria, Nº 1278, xxxxx, Centro - Caxias/MA - CEP 65602-840			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250468719	25/04/2025	BALANÇO
002	20250136538	31/01/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20241379210	25/10/2024	BALANÇO
002	20230711251	30/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230711251	30/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230431550	31/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230431550	31/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230420095	29/03/2023	BALANÇO
904	T2160020222	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220582467	13/05/2022	BALANÇO
002	21600202221	23/07/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600202221	23/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210313234	03/03/2021	BALANÇO
223	20200328239	11/05/2020	BALANÇO
223	20190076747	18/02/2019	BALANÇO
223	20180623044	14/08/2018	BALANÇO
002	20180372815	11/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20170244861	10/02/2017	BALANÇO
	20151018502	13/07/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150434588	11/08/2015	BALANÇO
223	20140847499	17/12/2014	BALANÇO
002	20060192364	06/06/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
301	20040296067	13/07/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
002	20040007529	19/01/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010255800	25/09/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101122541	04/05/1999	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2025, às 09:21:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 07DUQP1G.



MAC2500312710

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.127.486/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R N NEVES PINHEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRASOM SONORIZACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 1278	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.602-840	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NONATOUTRASOM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8144-0405/ (99) 8806-4877
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 10:01:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ: 03.127.486/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:37 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025. ✓

Código de controle da certidão: **217F.16AE.A506.CDFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.127.486/0001-11

Razão

R N NEVES PINHEIRO EIRELI

Social:

Endereço:

R SANTA MARIA 1278 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65602-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025 ✓

Certificação Número: 2025062609210815820025

Informação obtida em 01/07/2025 17:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N NEVES PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.127.486/0001-11

Certidão nº: 25611565/2025

Expedição: 08/05/2025, às 22:22:36

Validade: 04/11/2025 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R N NEVES PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.127.486/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

CCL
FLS. 202
/

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURDICA **CNPJ:** 03127486000111
NOME EMPRESARIAL: R N NEVES PINHEIRO LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: ULTRASOM SONORIZACAO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30814 **SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativo
NATUREZA JURÍDICA: 2082 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO **ÚLT. ATUAL. CONTR.** 31/05/2023
ÓRGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NRE:** 21800202221
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 04/05/1999
ATV. LICENCIADA VINCULADA: TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS;
INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA
FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:

TIPO PORTE:

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 4849
CIDADE/UF: CAXIAS / MA **NÚMERO:** 1278
ENDEREÇO: R Santa Maria **CEP:** 65602840
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** Centro
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: CAXIAS / MA **NÚMERO:** 1278
ENDEREÇO: R Santa Maria **CEP:** 65602840
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** Centro

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 981440405
FAX	(99) 999811173
E-MAIL	nonatoultrasom@gmail.com

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.127.486/0001-11 Inscrição Estadual: 12.164853-2

Razão Social: R N NEVES PINHEIRO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA MARIA

Número: 1278 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65602840 DDD: Telefone: 5214242

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/09/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (7311400), 14/02/2011 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/06/2023,

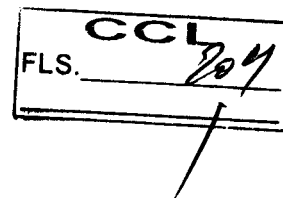
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 108662/25

Data da

02/06/2025 10:05:39

Inscrição Estadual: 121648532

CPF/CNPJ: 03127486000111

Razão Social: R N NEVES PINHEIRO LTDA

Endereço: RUA SANTA MARIA, 1278 CEP: 65602840 - CENTRO

Telefone: (99)5214242

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051428/25

Data da

02/06/2025 10:06:26

Inscrição Estadual: 121648532

CPF/CNPJ: 03127486000111

Razão Social: R N NEVES PINHEIRO LTDA

Endereço: RUA SANTA MARIA, 1278 CEP: 65602840 - CENTRO

T_Ufone: (99)5214242

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001626162025

Data de expedição: 08/05/2025 09:40:58

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **R N NEVES PINHEIRO LTDA** que possui o CNPJ **03.127.486/0001-11** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.127.486/0001-11

Razão Social: R N NEVES PINHEIRO LTDA

Inscrição Municipal: 30614

Endereço: RUA Santa Maria

Numero: 1278

Município: CAXIAS

Bairro: Centro

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
04/05/1999

Código de validação: 286C9C9AB8FA9E3A9C5203E91DC814E1

Data de validade da certidão: 06/08/2025

Finalidade: DOC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/05/2025

Nº da certidão: 12501648935

Data de validade: 08/07/2025

Código de Validação: 62f32dcd79

NOME: R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ: 03.127.486/0001-11 NIRE: 21600202221 - 04/05/1999
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS - MA CEP: 65602-840

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**ATIVO**

CIRCULANTE	1.203.862,51
DISPONIVEL	1.203.862,51
CAIXA	1.203.862,51
Caixa Geral	1.203.862,51
NAO CIRCULANTE	574.142,58
IMOBILIZADO	574.142,58
IMOBILIZADO	1.001.487,68
Máquinas e Equipamentos	903.487,68
Veículos	98.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	427.345,10
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	417.545,10
Depreciação de Veículos	9.800,00
TOTAL DO ATIVO	1.778.005,09

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	6.302,90
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	6.302,90
OBRIGACOES FISCAIS	2.727,06
Contribuição Social	733,86
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	468,42
ISS	100,00
PIS a Recolher	253,73
COFINS a Recolher	1.171,05
OBRIGACOES SOCIAIS	3.575,84
INSS a recolher	2.795,00
FGTS a recolher	780,84
TOTAL DO PASSIVO	6.302,90
PATRIMONIO LIQUIDO	1.771.702,19
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
Raimundo Nonato Neves Pinheiro	600.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.171.702,19
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	626.473,37
Reservas de Lucro	626.473,37
RESULTADO DO EXERCICIO	545.228,82
Resultado do Exercício	545.228,82
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.778.005,09

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.778.005,09 (UM MILHAO E SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Sócio Administrador
C.P.F. 177.978.633-04
R.G. 0598921520164- MA - SESP

Rene Ribeiro da Cruz
Contador
C.R.C. MA-006245
C.P.F. 282.917.863-72

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ: 03.127.486/0001-11 NIRE: 21600202221 - 04/05/1999
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS - MA CEP: 65602-840

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

RECEITAS OPERACIONAIS	3.298.262,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.298.262,00
Vendas de Mercadorias	39.036,00
Outros Serviços Prestados	3.259.217,00
DEDUÇÕES DAS VENDAS	144.676,03-
IMPOSTO INCIDENTES S/ VENDAS	144.676,03-
ICMS-Imp.de Circulação de Mercadorias	4.234,07-
ISS	172,00-
SIMPLES	138.845,18-
PIS	253,73-
COFINS	1.171,05-
RECEITA LÍQUIDA	3.163.576,97
CUSTO DAS VENDAS	23.714,99-
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	23.714,99-
Material de Consumo	23.714,99-
LUCRO BRUTO	3.129.860,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.684.632,16-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.577.652,40-
Férias	1.793,33-
Ordenados e Salários	71.143,58-
Rescisões	4.072,36-
Contribuição ao INSS	11.521,57-
Contribuição ao FGTS	5.834,92-
Honorários	7.440,00-
Pró-Labore	15.768,00-
Luz	19.109,00-
Aluguéis	82.200,00-
Material de Consumo	63.214,12-
Despesas com Software	7.200,00-
Viagens e Estadas	54.000,00-
Manutenção das Instalações	105.147,00-
Despesas com Veículos	98.485,00-
Combustíveis e Lubrificantes	133.003,00-
Gastos Gerais	166.360,00-
Depreciação do Exercício	100.148,77-
INSS Outras Entidades	2.671,75-
Despesas com Internet	2.400,00-
Sublocação de Estrutura para Eventos	1.626.140,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	763,17-
Juros e Encargos s/ Outras Operações	763,17-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	6.216,59-
Imposto e Taxas Municipais	194,31-
Taxas de Fiscalização	4.820,00-
Contribuição Social	733,86-
IRPJ-Imposto de Renda Pessoa Jurídica	468,42-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	645.228,82

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

NIRE: 21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

Raimundo Nonato Neves Pinheiro

Sócio Administrador

C.P.F. 177.978.533-04

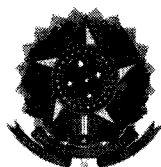
R.G. 0598921520164- MA - SESP

Rene Ribeiro da Cruz

Contador

C.R.C. MA-006245

C.P.F. 282.917.863-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17797853304	RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO
28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2024 13:28 SOB Nº 20241379210.
PROTOCOLO: 241379210 DE 24/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415253309. CNPJ DA SEDE: 03127486000111.
NIRE: 21600202221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2024.
R N NEVES PINHEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA, município Caxias, CNPJ nº 03.127.486/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600202221.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/1999

At constitutivo: 21101122541

Caxias, 01/01/2023

R N NEVES PINHEIRO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 03.127.486/0001-11

RENE RIBEIRO DA CRUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 006245

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS -MA CEP: 65802-840

Livro N° : 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 01/2023				
01	100000001	289000000	SALDO DE BALANÇO	1.018.032,01
01	170000004	289000000	SALDO DE BALANÇO	595.787,68
01	289000000	172000004	SALDO DE BALANÇO	327.196,33
01	289000000	200000088	SALDO DE BALANÇO	4.544,00
01	289000000	200000090	SALDO DE BALANÇO	2.500,00
01	289000000	200000091	SALDO DE BALANÇO	2.204,00
01	289000000	200000093	SALDO DE BALANÇO	39.749,94
01	289000000	206000005	SALDO DE BALANÇO	10.146,79
01	289000000	207000001	SALDO DE BALANÇO	612,99
01	289000000	207000002	SALDO DE BALANÇO	392,27
01	289000000	240000001	SALDO DE BALANÇO	600.000,00
01	289000000	280000000	SALDO DE BALANÇO	483.206,79
01	289000000	280800100	SALDO DE BALANÇO	143.266,58
02	280800100	280000000	Reservas de Lucro	143.266,58
05	200000091	100000001	Pago duplicata nº MANCINI INDUSTRIA E COMERCIO S A	1.102,00
07	207000002	100000001	Pago FGTS 12-2022	392,27
10	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	19,44
10	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	1.130,56
11	940000015	200000096	Imp. da Nota Fiscal nº FRANCISCA CRISTINE S. MENESES E CIA LTDA-EPP	390,00
15	200000088	100000001	Pago duplicata nº S. F. PINHEIRO	2.272,00
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	4.416,66
16	920000002	100000001	Pago nota fiscal nº COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F01-MATRIZ	424,99
17	920000002	100000001	Pago nota fiscal nº ARAUJO DIESEL LTDA	4.100,00
19	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - INST ADVENTISTA DE EDUC E ASSIST SOCIAL NORT	1.900,00
20	207000001	100000001	Pago INSS 12-2022	612,99
20	206000005	100000001	Pago Simples 12-2022	10.146,79
20	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	154.005,00
20	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	115.040,00
23	920000002	100000001	Pago nota fiscal nº J. S. FILHO COMERCIO REPRESENTACOES	290,00
27	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHA	6.420,00
30	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 01-2023	6.850,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 01-2023	4.036,00
31	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 01-2023 S. Família	59,82
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 01-2023 INSS	447,78
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 01-2023	1.302,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 01-2023	4.949,04
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 01-2023	322,80
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 01-2023	620,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 01-2023	620,00
31	910000003	206000005	Imp Simples 01-2023	26.234,99
31	910000001	206000001	Imp. ICMS antecipado n/mês 01-2023	169,01
31	200000090	100000001	Pago DPL TENDAS E CONSTRUCAO	2.500,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 01-2023	1.661,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 01-2023	200,00
31	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 01-2023	600,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 01-2023	6.900,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veículos 01-2023	3.780,00
31	940000019	100000001	Compras de peças p/ veículos 01-2023	4.500,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações amplificadores 01-2023	3.250,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações alto falantes 01-2023	2.550,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 01-2023	2.580,00
31	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de palco 01-2023	46.800,00
31	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de som 01-2023	25.000,00
31	940000031	100000001	Pago locação de equipamento e iluminação 01-2023	14.600,00
31	940000031	100000001	Pago locação de tendas e stand 01-2023	28.000,00
31	940000024	100000001	Pago arts montagens de palco 01-2023	1.650,00
31	940000015	100000001	Pago desp.c/ material madeirite piso p/ palco 01-2023	10.500,00
31	940000015	100000001	Pago desp.c/ material ferro p/ fechamento de area 01-2023	6.800,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

NIRE: 21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro N°: 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor		
			Débitos do Mês	3.881.050,10	Créditos do Mês	3.881.050,10
Mês 02/2023						
02	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE		839,00	
04	200000091	100000001	Pago duplicata nº MANCINI INDUSTRIA E COMERCIO S A		1.102,00	
07	207000002	100000001	Pago FGTS 01-2023		322,80	
07	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		93.864,00	
14	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - FUNDAcao MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE		74.284,00	
14	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO		37.998,00	
15	200000088	100000001	Pago duplicata nº S. F. PINHEIRO		2.272,00	
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA		4.416,66	
15	200000096	100000001	Pago duplicata nº FRANCISCA CRISTINE S. MENESES E CIA LTDA-EPP		390,00	
15	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO		246.966,00	
17	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO		282.500,00	
20	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes NFCE 206929		198,00	
20	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes NFCE 206899		100,00	
20	206000001	100000001	Pago ICMS antecipado 01-2023		169,01	
21	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes NFCE 117381		200,00	
22	206000005	100000001	Pago Simples 01-2023		26.234,99	
23	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - FUNDAcao MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE		62.604,00	
28	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 02-2023		4.035,00	
28	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 02-2023 S. Família		59,82	
28	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 02-2023 INSS		447,78	
28	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 02-2023		1.302,00	
28	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 02-2023		4.949,04	
28	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 02-2023		322,80	
28	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 02-2023		620,00	
28	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 02-2023		620,00	
28	910000003	206000005	Imp Simples 02-2023		80.447,37	
28	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 02-2023		6.850,00	
28	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 02-2023		1.760,00	
28	940000030	100000001	Pago Internet 02-2023		200,00	
28	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 02-2023		600,00	
28	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 02-2023		8.650,00	
28	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 02-2023		7.600,00	
28	940000019	100000001	Compras de peças p/ veículos 02-2023		9.500,00	
28	940000018	100000001	Pago manut. das instalações amplificadores e mesa de som		4.200,00	
28	940000018	100000001	Pago manut. das instalações alto falante 02-2023		3.800,00	
28	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 02-2023		6.500,00	
28	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de palco C. Neto 02-2023		88.000,00	
28	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de Som 02-2023		80.000,00	
28	940000031	100000001	Pago locação de equipamento - iluminação 02-2023		85.000,00	
28	940000031	100000001	Pago locação de stand bares / lanchonete 02-2023		36.000,00	
28	940000031	100000001	Pago locação de trio elétrico C. Neto 02-2023		180.000,00	
28	940000031	100000001	Pago locação de banheiros químicos 02-2023		22.000,00	
28	940000024	100000001	Pago arts montagem de estrutura 02-2023		2.850,00	
28	942000005	100000001	Pago taxa CREA 02-2023		2.070,00	
28	942000005	100000001	Pago estacionamento de veículos 02-2023		2.750,00	
28	940000031	100000001	locação de s. privada 02-2023		24.000,00	
			Débitos do Mês	1.498.614,27	Créditos do Mês	1.498.614,27
Mês 03/2023						
01	211100005	100000001	Pago férias de Raimundo Alves da Costa		1.651,47	
02	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI DEPARTAMENTO		8.200,00	
07	207000002	100000001	Pago FGTS 02-2023		322,80	
09	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÁ		9.800,00	
10	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE		224,92	
10	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE		28,09	
10	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		17.148,00	

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1998

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro N°: 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 03/2023				
10	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	2.330,99
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	4.416,66
17	942000003	100000001	Pago taxa de Alvará 2023	194,31
20	206000005	100000001	Pago Simples 02-2023	80.447,37
20	207000001	100000001	Pago INSS 02-2023	387,96
21	170000005	100000001	Pago nota fiscal nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	98.000,00
24	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	52.650,00
27	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA EPP	400,00
27	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	39.799,00
31	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº E COSTA VILANOVA EIRELE	8.199,12
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 03-2023	2.734,83
31	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 03-2023 S. Familia	59,82
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 03-2023 INSS	350,30
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 03-2023	1.302,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 03-2023	3.746,35
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 03-2023	362,24
31	940000001	211100005	Imp. folha de pagamento mês 03-2023 Férias	1.793,33
31	211100005	207000001	Imp. folha de pagamento mês 03-2023 INSS	141,86
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 03-2023	620,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 03-2023	620,00
31	910000003	206000005	Imp Simples 03-2023	14.561,72
31	910000001	206000001	Imp. ICMS antecipado n/mês 03-2023	863,78
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 03-2023	6.850,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 03-2023	1.480,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 03-2023	200,00
31	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 03-2023	600,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 03-2023	7.960,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 03-2023	2.800,00
31	940000019	100000001	Compras de peças p/ veiculos 03-2023	6.450,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações amplificador e mesas de som 03-2023	3.900,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações caixa de som e alto falante 03-2023	5.780,00
31	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de palco 03-2023	37.300,00
31	940000031	100000001	Pago locação de tendas 03-2023	18.450,00
31	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de iluminação/led 03-2023	21.400,00
31	940000024	100000001	Pago decoração carnaval corredor da folia	22.500,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações pintura de est. de palco e som 03-2023	2.950,00
31	900000002	280800100	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.203.578,00
31	280800100	910000001	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.032,79
31	280800100	910000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	121.244,08
31	280800100	920000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.814,99
31	280800100	940000001	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.793,33
31	280800100	940000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	10.804,83
31	280800100	940000005	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.007,84
31	280800100	940000006	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.860,00
31	280800100	940000007	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.906,00
31	280800100	940000009	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.921,00
31	280800100	940000011	ENCERRAMENTO RESULTADO	20.550,00
31	280800100	940000015	ENCERRAMENTO RESULTADO	30.462,12
31	280800100	940000016	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.800,00
31	280800100	940000017	ENCERRAMENTO RESULTADO	9.080,00
31	280800100	940000018	ENCERRAMENTO RESULTADO	26.430,00
31	280800100	940000019	ENCERRAMENTO RESULTADO	34.630,00
31	280800100	940000020	ENCERRAMENTO RESULTADO	24.008,00
31	280800100	940000024	ENCERRAMENTO RESULTADO	27.000,00
31	280800100	940000030	ENCERRAMENTO RESULTADO	600,00
31	280800100	940000031	ENCERRAMENTO RESULTADO	705.550,00
31	280800100	942000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	194,31
31	280800100	942000005	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.820,00
Débitos do Mês			2.730.064,21	
Créditos do Mês				2.730.064,21

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

NIRE: 21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro N° : 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 04/2023				
03	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	51.567,00
04	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	32.071,00
07	207000002	100000001	Pago FGTS 03-2023	362,24
13	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.571,00
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	4.416,66
20	206000005	100000001	Pago Simples 03-2023	14.561,72
20	206000001	100000001	Pago ICMS antecipado 03-2023	863,78
29	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 04-2023	900,00
29	170000004	100000001	Pago painel de led usado 20 placas 04-2023	36.000,00
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 04-2023	5.155,83
30	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 04-2023 INSS	531,84
30	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 04-2023	1.302,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 04-2023	5.925,99
30	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 04-2023	412,46
30	940000008	211100002	Imp Honorários Contábeis 04-2023	620,00
30	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 04-2023	620,00
30	910000003	206000005	Imp Simples 04-2023	12.377,29
30	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 04-2023	6.850,00
30	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 04-2023	1.810,00
30	940000030	100000001	Pago Internet 04-2023	200,00
30	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 04-2023	600,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 04-2023	7.450,00
30	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 04-2023	1.500,00
30	940000019	100000001	Compras de peças p/ veiculos 04-2023	2.350,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações mesa de som 04-2023	1.200,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações caixa de som 04-2023	2.980,00
30	940000031	100000001	Pago locação de tendas 04-2023	16.500,00
			Débitos do Mês	236.698,81
			Créditos do Mês	236.698,81
Mês 05/2023				
03	170000004	100000001	Pago nota fiscal nº ALFA METAIS PERFURADOS LTDA	2.900,00
04	207000002	100000001	Pago FGTS 04-2023	412,46
09	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	12.850,00
11	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.512,00
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	4.416,66
19	207000001	100000001	Pago INSS 04-2023	531,84
20	206000005	100000001	Pago Simples 04-2023	12.377,29
30	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 05-2023	3.700,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 05-2023	5.380,00
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 05-2023 INSS	550,20
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 05-2023	1.320,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 05-2023	6.149,80
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 05-2023	430,40
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 05-2023	620,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 05-2023	620,00
31	910000003	206000005	Imp Simples 05-2023	5.223,81
31	910000001	206000001	Imp. ICMS antecipado n/mês 05-2023	118,90
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 05-2023	6.850,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 05-2023	1.380,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 05-2023	200,00
31	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 05-2023	600,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 05-2023	3.780,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 05-2023	2.250,00
31	940000019	100000001	Compras de peças p/ veiculos 05-2023	1.380,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações equipamento de som	850,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 05-2023 alto falante	1.850,00
31	940000031	100000001	Pago locação de tendas 05-2023	8.500,00
			Débitos do Mês	112.753,36
			Créditos do Mês	112.753,36
Mês 06/2023				

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

NIRE: 21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro N°: 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 06/2023				
05	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	990,00
05	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.524,00
07	207000002	100000001	Pago FGTS 05-2023	430,40
09	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	1.500,00
09	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	37.419,00
13	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - CAMARA MUNICIPAL DE ALDIAS ALTAS	6.150,00
13	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	52.941,00
13	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	9.300,00
14	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	33.800,00
15	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	21.055,00
15	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	165.321,00
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	4.416,66
19	207000001	100000001	Pago INSS 01-2023	387,96
19	941000003	100000001	Pago juros sobre INSS 01-2023	93,90
19	207000001	100000001	Pago INSS 03-2023	432,34
19	941000003	100000001	Pago juros sobre INSS 03-2023	90,46
20	920000002	100000001	Pago nota fiscal nº LONAS PAULISTA LTDA	4.200,00
20	206000005	100000001	Pago Simples 05-2023	5.223,81
20	206000001	100000001	Pago ICMS antecipado 05-2023	118,90
20	207000001	100000001	Pago INSS 05-2023	550,20
21	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	855,43
21	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	202,07
21	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	2.157,50
27	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	49.050,00
27	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	9.936,00
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 06-2023	5.380,00
30	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 06-2023 INSS	550,20
30	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 06-2023	1.320,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 06-2023	6.149,80
30	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 06-2023	430,40
30	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 06-2023	620,00
30	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 06-2023	620,00
30	940000029	207000001	Imp. INSS mês 06-2023 Outras Entidades	312,04
30	940000004	207000001	Imp. INSS mês 06-2023 EMPRESA	1.393,80
30	910000001	206000001	Imp. ICMS antecipado n/mês 06-2023	634,73
30	910000002	206000004	Imp ISS 06-2023	60,00
30	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 06-2023	6.850,00
30	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 06-2023	1.528,00
30	940000030	100000001	Pago Internet 06-2023	200,00
30	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 06-2023	600,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 06-2023	12.830,00
30	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 06-2023	3.975,00
30	940000019	100000001	Compras de peças p/ veiculos 06-2023	4.180,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 06-2023 equip. eletrônico	4.350,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 06-2023 alto falante	3.670,00
30	940000031	100000001	Pago locação de stand feira 06-2023	38.000,00
30	940000031	100000001	Pago locação de tendas 06-2023	19.300,00
30	940000031	100000001	Pago locação de grades de proteção 06-2023	7.500,00
30	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de palco 06-2023	42.000,00
30	940000031	100000001	Pago locação de painel de led 03-2023	62.300,00
30	940000031	100000001	Pago locação de gerador 06-2023	37.850,00
30	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de arquibancada 06-2023	25.000,00
30	940000031	100000001	Pago locação de tablado para apresentação cultural 06-2023	42.500,00
30	940000024	100000001	Pago decoração espaço cultural 06-2023	18.990,00
30	940000024	100000001	Pago arts montagem de estrutura 06-2023	8.600,00
30	170000004	100000001	Pago painel de led 06-2023	72.500,00
30	900000002	280800100	ENCERRAMENTO RESULTADO	566.557,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro N° : 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 06/2023				
30	280800100	910000001	ENCERRAMENTO RESULTADO	753,63
30	280800100	910000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	60,00
30	280800100	910000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	17.601,10
30	280800100	920000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.200,00
30	280800100	940000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	15.915,83
30	280800100	940000004	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.393,80
30	280800100	940000005	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.273,26
30	280800100	940000006	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.860,00
30	280800100	940000007	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.842,00
30	280800100	940000009	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.718,00
30	280800100	940000011	ENCERRAMENTO RESULTADO	20.550,00
30	280800100	940000015	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.215,00
30	280800100	940000016	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.800,00
30	280800100	940000017	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.600,00
30	280800100	940000018	ENCERRAMENTO RESULTADO	14.900,00
30	280800100	940000019	ENCERRAMENTO RESULTADO	15.635,00
30	280800100	940000020	ENCERRAMENTO RESULTADO	24.060,00
30	280800100	940000024	ENCERRAMENTO RESULTADO	27.590,00
30	280800100	940000029	ENCERRAMENTO RESULTADO	312,04
30	280800100	940000030	ENCERRAMENTO RESULTADO	600,00
30	280800100	940000031	ENCERRAMENTO RESULTADO	298.450,00
30	280800100	941000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	184,36
			Débitos do Mês	1.895.510,62
			Créditos do Mês	1.895.510,62
Mês 07/2023				
03	100000001	900000001	Recab. de vendas a vista CMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA	27.435,00
07	207000002	100000001	Pago FGTS 06-2023	430,40
10	206000004	100000001	Pago ISS 06-2023	60,00
11	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.561,00
13	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	317.653,00
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	4.416,66
18	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	124.515,00
20	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	1.000,00
20	207000001	100000001	Pago INSS 06-2023	2.256,04
20	206000001	100000001	Pago ICMS dif. de aliquota 06-2023	634,73
21	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	12.591,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 07-2023	6.411,17
31	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 07-2023 S. Família	91,72
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 07-2023 INSS	627,53
31	211100001	207000003	Imp. folha de pagamento mês 07-2023 Cont. Assistencial	336,25
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 07-2023	1.320,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 07-2023	6.859,11
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 07-2023	512,89
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 07-2023	620,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 07-2023	620,00
31	207000003	100000001	Pago Contribuição Sindical	336,25
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 07-2023 Outras Entidades	371,85
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 07-2023 (Empresa)	1.610,35
31	910000005	206000007	Imp COFINS 07-2023	823,05
31	910000004	206000006	Imp PIS 07-2023	178,33
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 07-2023	6.850,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 07-2023	1.450,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 07-2023	200,00
31	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 07-2023	600,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 07-2023	12.785,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 07-2023	2.550,00
31	940000018	100000001	Compras de peças p/ veiculos 07-2023	5.230,00
31	940000017	100000001	Pago manut. das instalações 07-2023 equip. eletronicos	3.357,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 07-2023 alto falante	2.750,00
31	940000031	100000001	Pago despesas com viagens 07-2023	9.870,00
31	940000031	100000001	Pago locação de tendas 07-2023	13.800,00
31	940000031	100000001	Pago locação de gerador 07-2023	5.400,00
31	940000031	100000001	Pago locação de stand / exposição 07-2023	35.000,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro N° : 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 07/2023				
31	940000031	100000001	Pago locação de sala climatizada camarim 07-2023	16.000,00
31	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de palco 07-2023	36.000,00
31	940000031	100000001	Pago locação de gerador 07-2023	17.500,00
31	940000031	100000001	Pago locação de iluminação 07-2023	33.000,00
31	940000031	100000001	Pago locação de segurança privada 07-2023	49.000,00
31	940000031	100000001	Pago locação de banheiros químicos 07-2023	26.350,00
31	940000024	100000001	Pago decoração corredor da folia	18.990,00
31	940000024	100000001	Pago arts montagem de estrutura 07-2023	8.600,00
31	170000004	100000001	Pago mesa de som 07-2023	125.000,00
			Débitos do Mês	969.553,33
			Créditos do Mês	969.553,33
Mês 08/2023				
02	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	34.888,00
03	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	1.540,00
03	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	1.540,00
07	207000002	100000001	Pago FGTS 07-2023	512,89
10	920000002	100000001	Pago nota fiscal nº LCO COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	14.700,00
10	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO LESTE NORTE MAR	300,00
10	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	3.960,00
11	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	14.000,00
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	4.416,66
18	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.565,00
23	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	4.410,00
23	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	4.410,00
28	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	117.218,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 08-2023	6.725,00
31	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 08-2023 S. Familia	119,64
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 08-2023 INSS	651,45
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 08-2023	1.320,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 08-2023	7.513,19
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 08-2023	538,00
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 08-2023	620,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 08-2023	620,00
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 08/2023 Outras Entidades	390,05
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 08/2023 EMPRESA	1.676,25
31	910000001	206000001	Imp. ICMS dif. de aliquota 08-2023	2.447,65
31	910000002	206000004	Imp ISS 08-2023	12,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 08-2023	6.850,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 08-2023	1.730,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 08-2023	200,00
31	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 08-2023	600,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 08-2023	8.600,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 08-2023	3.150,00
31	940000018	100000001	Compras de peças p/ veiculos 08-2023	4.550,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 08-2023 alto falante	3.320,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 08-2023 equip. eletronicos	2.800,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 08-2023	3.900,00
31	940000031	100000001	Pago locação de tendas 08-2023	18.700,00
31	940000031	100000001	Pago locação g. gerador 08-2023	8.400,00
31	170000004	100000001	Pago placa de led 08-2023	40.000,00
31	170000004	100000001	Pago mesa de som X-32 08-2023	15.000,00
			Débitos do Mês	369.894,78
			Créditos do Mês	369.894,78
Mês 09/2023				
07	207000002	100000001	Pago FGTS 08-2023	538,00
12	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	41.904,00
15	200000093	100000001	Pago duplicata nº SALOG SERVICOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	4.416,66

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro N° : 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 09/2023				
15	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	59.386,00
19	206000004	100000001	Pago ISS 08-2023	12,00
19	941000003	100000001	Pago juros sobre ISS 08-2023	0,48
20	207000001	100000001	Pago INSS 08-2023	2.598,10
20	206000001	100000001	Pago ICMS dif. de aliquota 08-2023	2.447,65
22	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPEÇAS E MAT. DE	2.350,00
26	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - CAMARA MUNICIPAL DE ALDIAS ALTAS	4.330,00
26	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.513,00
30	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 09-2023	620,00
30	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 09-2023	620,00
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 09-2023	6.725,00
30	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 09-2023 S. Família	119,64
30	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 09-2023 INSS	651,45
30	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 09-2023	1.320,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 09-2023	7.513,19
30	940000004	207000001	Imp. INSS mês 09-2023 EMPRESA	1.676,25
30	940000029	207000001	Imp. INSS mês 09-2023 OUTRAS ENTIDADES	390,05
30	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 09-2023	538,00
30	942000006	206000002	Imp CSLL 09-2023	515,78
30	942000007	206000003	Imp IRPJ 09-2023	329,22
30	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 09-2023	6.850,00
30	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 09-2023	1.550,00
30	940000030	100000001	Pago Internet 09-2023	200,00
30	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 09-2023	600,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 09-2023	10.500,00
30	940000019	100000001	Pago desp.c/ veículos 09-2023	3.810,00
30	940000018	100000001	Compras de peças p/ veículos 09-2023	2.300,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 09-2023 equip. eletronicos	6.300,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 09-2023 alto falante	4.300,00
30	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 09-2023	2.200,00
30	940000031	100000001	Pago locação de segurança privada 09-2023	8.170,00
30	940000031	100000001	Pago locação de stand / feira 09-2023	28.000,00
30	940000031	100000001	Pago locação g. gerador 09-2023	10.000,00
30	940000031	100000001	Pago locação de equipamento de iluminação 09-2023	6.800,00
30	940000024	100000001	Pago decoração c. da folia	18.900,00
30	940000024	100000001	Pago arts montagem de estrutura 09-2023	4.300,00
30	900000001	280800100	ENCERRAMENTO RESULTADO	27.435,00
30	900000002	280800100	ENCERRAMENTO RESULTADO	814.385,00
30	280800100	910000001	ENCERRAMENTO RESULTADO	2.447,65
30	280800100	910000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	12,00
30	280800100	910000004	ENCERRAMENTO RESULTADO	178,33
30	280800100	910000005	ENCERRAMENTO RESULTADO	823,05
30	280800100	920000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	14.700,00
30	280800100	940000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	19.861,17
30	280800100	940000004	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.962,85
30	280800100	940000005	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.588,89
30	280800100	940000006	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.860,00
30	280800100	940000007	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.960,00
30	280800100	940000009	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.730,00
30	280800100	940000011	ENCERRAMENTO RESULTADO	20.550,00
30	280800100	940000015	ENCERRAMENTO RESULTADO	14.250,00
30	280800100	940000016	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.800,00
30	280800100	940000017	ENCERRAMENTO RESULTADO	15.970,00
30	280800100	940000018	ENCERRAMENTO RESULTADO	22.827,00
30	280800100	940000019	ENCERRAMENTO RESULTADO	21.590,00
30	280800100	940000020	ENCERRAMENTO RESULTADO	31.885,00
30	280800100	940000024	ENCERRAMENTO RESULTADO	50.790,00
30	280800100	940000029	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.151,95
30	280800100	940000030	ENCERRAMENTO RESULTADO	600,00
30	280800100	940000031	ENCERRAMENTO RESULTADO	312.120,00
30	280800100	941000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	0,48
30	280800100	942000006	ENCERRAMENTO RESULTADO	515,78
30	280800100	942000007	ENCERRAMENTO RESULTADO	329,22
Débitos do Mês			1.672.617,84	
Créditos do Mês				1.672.617,84

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

NIRE: 21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro Nº: 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 10/2023				
07	207000002	100000001	Pago FGTS 09-2023	538,00
11	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	1.910,00
11	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	66.947,00
20	207000001	100000001	Pago INSS 09-2023	2.598,11
20	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	1.000,00
20	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	1.000,00
30	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	98.367,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 10-2023	5.380,00
31	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 10-2023 S. Família	119,84
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 10-2023 INSS	550,20
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 10-2023	1.320,00
31	211100001	100000001	Pago PRÓ-LABORE 10-2023	6.269,44
31	940000003	211100004	Imp. folha de pagamento mês 10-2023 - Rescisão	4.072,36
31	211100004	207000001	Imp. folha de pagamento mês 10-2023 - INSS	92,46
31	211100004	100000001	Pago rescisão de 10-2023 - EURIPEDES DE ARAUJO ROSA	3.979,90
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 10-2023	430,40
31	207000002	100000001	Pago FGTS 10-2023	430,40
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 10-2023	620,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 10-2023	620,00
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 10-2023 Outras Entidades	383,55
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 10-2023 (Empresa)	1.652,71
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 10-2023	6.850,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 10-2023	1.740,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 10-2023	200,00
31	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 10-2023	600,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 10-2023	12.150,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 10-2023	1.200,00
31	940000018	100000001	Compras de peças p/ veiculos 10-2023	3.050,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 10-2023 alto falante	1.890,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 10-2023 comp. eletronicos	4.150,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 10-2023	7.850,00
31	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de iluminação 10-2023	10.580,00
31	940000031	100000001	Pago locação de treliça de aluminio 10-2023	5.850,00
31	940000031	100000001	Pago locação de tendas 10-2023	18.700,00
31	940000031	100000001	Pago locação de s. privada 10-2023	8.250,00
31	940000031	100000001	Pago locação de s. privada 10-2023	18.350,00
31	940000024	100000001	Pago decoração c. de folia	35.980,00
31	940000024	100000001	Pago arts montagem de estrutura 10-2023	8.600,00
			Débitos do Mês	344.271,17
			Créditos do Mês	344.271,17
Mês 11/2023				
10	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	1.750,00
13	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.580,00
13	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.477,00
17	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	72.429,00
17	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	27.549,00
20	207000001	100000001	Pago INSS 10-2023	2.457,65
27	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	3.010,00
28	207000001	100000001	Pago INSS 07-2023	2.518,01
28	941000003	100000001	Pago juros sobre INSS 07-2023	578,33
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 11-2023	6.935,50
30	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 11-2023 S. Família	119,84
30	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 11-2023 INSS	673,46
30	211100001	207000003	Imp. folha de pagamento mês 11-2023 C. Assistencial	363,75
30	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 11-2023	1.320,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 11-2023	7.337,93
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 11-2023 13º Adiantamento	2.485,63
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 11-2023 13º Adiantamento	2.485,63

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

NIRE: 21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro N°: 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 11/2023				
30	207000003	100000001	Pago Contribuição Sindical	363,75
30	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 11-2023	620,00
30	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 11-2023	620,00
30	940000029	207000001	Imp. INSS mês 11-2023 Outras Entidades	402,26
30	940000004	207000001	Imp. INSS mês 11-2023 (Empresa)	1.720,46
30	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 11-2023	753,69
30	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 11-2023	6.850,00
30	940000009	100000001	Pago Luz conf. comprovante 11-2023	1.450,00
30	940000030	100000001	Pago Internet 11-2023	200,00
30	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 11-2023	600,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 11-2023	8.900,00
30	940000019	100000001	Pago desp. c/ veículos 11-2023	3.000,00
30	940000019	100000001	Compras de peças p/ veículos 11-2023	6.500,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 11-2023 comp. eletronicos	3.800,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 11-2023 alto falante	2.100,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 11-2023 equip. eletronicos	4.150,00
30	940000031	100000001	Pago locação de g. gerador 11-2023	7.500,00
30	940000031	100000001	Pago locação de tendas 11-2023	15.300,00
30	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de palco 11-2023	20.000,00
30	940000031	100000001	Pago segurança privada 11-2023	8.170,00
30	940000031	100000001	Pago locação de equipamento de iluminação 11-2023	11.500,00
30	940000024	100000001	Pago arts montagem de estrutura 11-2023	7.800,00
			Débitos do Mês	299.370,09
			Créditos do Mês	299.370,09
Mês 12/2023				
04	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	9.300,00
07	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	25.533,00
07	207000002	100000001	Pago FGTS 11-2023	753,69
08	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	181.190,00
12	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	99.214,00
12	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	9.500,00
18	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPEÇAS E MAT. DE	3.720,00
19	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	2.047,00
19	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	1.425,00
19	100000001	900000001	Recab. de vendas a vista CMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA	11.600,00
20	207000001	100000001	Pago INSS 11-2023	2.676,51
22	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	25.111,00
27	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	1.425,00
29	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - BRUNO MACIEL LIMA DA SILVA	2.500,00
30	940000030	100000001	Pago Internet 12-2023	200,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 12-2023 equip. eletronicos	16.300,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 12-2023 alto falante	8.600,00
30	940000031	100000001	Pago locação de tendas 12-2023	32.500,00
30	940000031	100000001	Pago locação de sistema de iluminação 12-2023	58.300,00
30	940000031	100000001	Pago locação de estrutura de palco 12-2023	28.600,00
30	940000031	100000001	Pago locação de s. privada 12-2023	16.800,00
30	940000031	100000001	Pago locação de banheiro químico 12-2023	28.320,00
30	940000031	100000001	Pago locação de fechamento de area 12-2023	7.500,00
30	940000031	100000001	Pago locação de painel de led 12-2023	12.800,00
30	940000024	100000001	Pago arts montagem de palco 12-2023	8.600,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 12-2023	7.275,00
31	207000001	211100001	Imp. folha de pagamento mês 12-2023 S. Família	119,64
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 12-2023 INSS	700,95
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 12-2023	1.320,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 12-2023	8.013,69
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 12-2023 13º	2.485,62
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 12-2023 INSS 13º	376,88
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 12-2023 INSS 13º	2.108,74
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 12-2023	620,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro N° : 00011

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 12/2023				
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 12-2023	620,00
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 12-2023 Outras Entidades	421,95
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 12-2023 (Empresa)	1.791,75
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 12-2023	780,84
31	910000005	208000007	Imp COFINS 12-2023	348,00
31	942000006	208000002	Imp CSLL 12-2023	218,08
31	942000007	208000003	Imp IRPJ 12-2023	139,20
31	910000004	208000006	Imp PIS 12-2023	75,40
31	910000002	208000004	Imp ISS 12-2023	100,00
31	940000025	172000004	Imp. das depreciações do exercício	90.348,77
31	940000025	172000005	Depreciação de Veículos	9.800,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 12-2023	6.850,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 12-2023	1.550,00
31	940000016	100000001	Pago Sistema de Segurança 12-2023	600,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 12-2023	32.000,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veículos 12-2023	7.500,00
31	940000019	100000001	Compras de peças p/ veículos 12-2023	5.380,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 12-2023	16.500,00
31	170000004	100000001	Pago amplificador de som 12-2023	16.300,00
31	207000001	100000001	Pago INSS	478,56
31	900000001	280800100	ENCERRAMENTO RESULTADO	11.600,00
31	900000002	280800100	ENCERRAMENTO RESULTADO	674.697,00
31	280800100	910000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	100,00
31	280800100	910000004	ENCERRAMENTO RESULTADO	75,40
31	280800100	910000005	ENCERRAMENTO RESULTADO	348,00
31	280800100	940000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	24.561,75
31	280800100	940000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.072,36
31	280800100	940000004	ENCERRAMENTO RESULTADO	5.164,82
31	280800100	940000005	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.964,93
31	280800100	940000006	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.860,00
31	280800100	940000007	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.960,00
31	280800100	940000009	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.740,00
31	280800100	940000011	ENCERRAMENTO RESULTADO	20.550,00
31	280800100	940000015	ENCERRAMENTO RESULTADO	15.287,00
31	280800100	940000016	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.800,00
31	280800100	940000017	ENCERRAMENTO RESULTADO	24.350,00
31	280800100	940000018	ENCERRAMENTO RESULTADO	40.990,00
31	280800100	940000019	ENCERRAMENTO RESULTADO	26.630,00
31	280800100	940000020	ENCERRAMENTO RESULTADO	53.050,00
31	280800100	940000024	ENCERRAMENTO RESULTADO	60.980,00
31	280800100	940000025	ENCERRAMENTO RESULTADO	100.148,77
31	280800100	940000029	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.207,76
31	280800100	940000030	ENCERRAMENTO RESULTADO	600,00
31	280800100	940000031	ENCERRAMENTO RESULTADO	309.020,00
31	280800100	941000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	578,33
31	280800100	942000006	ENCERRAMENTO RESULTADO	218,08
31	280800100	942000007	ENCERRAMENTO RESULTADO	139,20
Débitos do Mês			2.198.031,77	
Total Geral a Débito			16.208.430,95	
Créditos do Mês				2.198.031,77
Total Geral a Crédito				16.208.430,95

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ:03.127.486/0001-11 NIRE:21600202221 - 04/05/1999
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS -MA CEP: 65802-840

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE	1.203.862,51
DISPONIVEL	1.203.862,51
CAIXA	1.203.862,51
Caixa Geral	1.203.862,51
NAO CIRCULANTE	574.142,58
IMOBILIZADO	574.142,58
IMOBILIZADO	1.001.487,68
Máquinas e Equipamentos	903.487,68
Veículos	98.000,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	427.345,10-
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	417.545,10-
Depreciação de Veículos	9.800,00-
TOTAL DO ATIVO	1.778.005,09

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	6.302,90
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	6.302,90
OBRIGACOES FISCAIS	2.727,06
Contribuição Social	733,96
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	468,42
ISS	100,00
PIS a Recolher	253,73
COFINS a Recolher	1.171,05
OBRIGACOES SOCIAIS	3.575,84
INSS a recolher	2.795,00
FGTS a recolher	780,84
TOTAL DO PASSIVO	6.302,90
PATRIMONIO LIQUIDO	1.771.702,19
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
Raimundo Nonato Neves Pinheiro	600.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.171.702,19
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	626.473,37
Reservas de Lucro	626.473,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	545.228,82
Resultado do Exercício	545.228,82
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.778.005,09

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.778.005,09 (UM MILHAO E SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Sócio Administrador
C.P.F. 177.978.533-04
R.G. 0596921520164- MA - SESP

Rene Ribeiro da Cruz
Contador
C.R.C. MA-006245
C.P.F. 282.917.863-72

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ:03.127.486/0001-11 NIRE:21600202221 - 04/05/1999
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS -MA CEP: 65802-840

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

RECEITAS OPERACIONAIS	3.298.252,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.298.252,00
Vendas de Mercadorias	39.035,00
Outros Serviços Prestados	3.259.217,00
DEDUÇÕES DAS VENDAS	144.676,03-
IMPOSTO INCIDENTES S/ VENDAS	144.676,03-
ICMS-Imp.de Circulação de Mercadorias	4.234,07-
ISS	172,00-
SIMPLES	138.845,18-
PIS	253,73-
COFINS	1.171,05-
RECEITA LÍQUIDA	3.163.576,97
CUSTO DAS VENDAS	23.714,99-
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	23.714,99-
Material de Consumo	23.714,99-
LUCRO BRUTO	3.129.860,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.684.632,16-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.577.652,40-
Férias	1.793,33-
Ordenados e Salários	71.143,58-
Rescisões	4.072,36-
Contribuição ao INSS	11.521,57-
Contribuição ao FGTS	5.834,92-
Honorários	7.440,00-
Pró-Labore	15.768,00-
Luz	19.109,00-
Aluguéis	82.200,00-
Material de Consumo	63.214,12-
Despesas com Software	7.200,00-
Viagens e Estades	54.000,00-
Manutenção das Instalações	105.147,00-
Despesas com Veículos	98.485,00-
Combustíveis e Lubrificantes	133.003,00-
Gastos Gerais	166.360,00-
Depreciação do Exercício	100.148,77-
INSS Outras Entidades	2.671,75-
Despesas com Internet	2.400,00-
Sublocação de Estrutura para Eventos	1.626.140,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	763,17-
Juros e Encargos s/ Outras Operações	763,17-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	6.216,59-
Imposto e Taxas Municipais	194,31-
Taxas de Fiscalização	4.820,00-
Contribuição Social	733,86-
IRPJ-Imposto de Renda Pessoa Jurídica	468,42-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	646.228,82

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

NIRE: 21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

Raimundo Nonato Neves Pinheiro

Sócio Administrador

C.P.F. 177.978.533-04

R.G. 0598921520164- MA - SESP

Rene Ribeiro da Cruz

Contador

C.R.C. MA-006245

C.P.F. 282.917.863-72

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

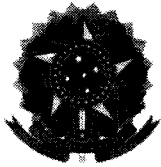
Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA.

Caxias, 31/12/2023

R N NEVES PINHEIRO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 03.127.486/0001-11

RENE RIBEIRO DA CRUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 006245



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03127486000111	R N NEVES PINHEIRO LTDA
28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/10/2024 12:46 SOB Nº 20241379903.
PROTOCOLO: 241379903 DE 24/10/2024. NIRE: 21600202221.
R N NEVES PINHEIRO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/10/2024
assessoria@dnre.jucema.br

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R. N. NEVES PINHEIRO LTDA.**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Caxias/MA, tendo como objeto social de atividades de sonorização e iluminação, com início de atividades em 04/05/1999.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa ficou no regime do SIMPLES NACIONAL até o mês 05/2023 e depois passou para o regime do LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos,

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 dividido em 600.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Raimundo Nonato Neves Pinheiro – Participação percentual: 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Caxias/MA., 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO
NEVES
PINHEIRO:17797853304

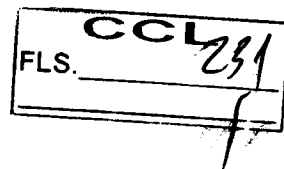
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO NEVES
PINHEIRO:17797853304
Data: 2023.02.11 15:05:54 -03'00'

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Sócio Administrador

RENE RIBEIRO DA
CRUZ:28291786372

Assinado de forma digital por
RENE RIBEIRO DA
CRUZ:28291786372
Data: 2023.02.11 15:06:22 -03'00'

Renê Ribeiro da Cruz
Contador CRC/MA 6245



R. N. NEVES PINHEIRO LTDA.
Rua Santa Maria, 1278, Centro, CEP 65.602-840, Caxias/MA.
CNPJ Nº 03.127.486/0001-11

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

I - LG(LIQUIDEZ GERAL) = Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{\text{R\$ } 1.203.862,51}{\text{R\$ } 6.302,90}$$

$$LG = 191,00$$

II - SG(SOLVÊNCIA GERAL) = Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{R\$ } 1.778.005,09}{\text{R\$ } 6.302,90}$$

$$SG = 282,09$$

III - LC(LIQUIDEZ CORRENTE) = Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{\text{R\$ } 1.203.862,51}{\text{R\$ } 6.302,90}$$

$$LC = 191,00$$

RENE RIBEIRO DA
CRUZ:2829178637
2

Assinado de forma digital por
RENE RIBEIRO DA
CRUZ:28291786372
Data: 2025.02.11 15:03:14
+03'00'

Renê Ribeiro da Cruz

Contador CRC/MA 6245 CPF 282.917.863-72

RAIMUNDO NONATO
NEVES
PINHEIRO:17797853304

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO NEVES
PINHEIRO:17797853304
Data: 2025.02.11 15:04:16
+03'00'

Raimundo Nonato Neves Pinheiro

Administrador



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12415250652 em 25/10/2024, protocolo 241379903. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R N NEVES PINHEIRO LTDA
Número de Registro:	21600202221
CNPJ:	03127486000111
Município:	Caxias

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinatura(s)	Nome	CRCOAB
03127486000111	R N NEVES PINHEIRO LTDA	
28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ	MA006245

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/10/2024 12:46 SOB Nº 20241379903.
PROTOCOLO: 241379903 DE 24/10/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12415250652. NIRE: 21600202221.
R N NEVES PINHEIRO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/10/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ: 03.127.486/0001-11 NIRE: 21600202221 - 04/05/1999
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS - MA CEP: 65802-840

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE	1.835.015,81
DISPONIVEL	1.835.015,81
CAIXA	1.835.015,81
Caixa Geral	1.835.015,81
NAO CIRCULANTE	491.183,82
IMOBILIZADO	491.183,82
IMOBILIZADO	1.020.587,68
Máquinas e Equipamentos	922.587,68
Veículos	98.000,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	529.403,86
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	509.803,86
Depreciação de Veículos	19.600,00
TOTAL DO ATIVO	2.326.199,63

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	2.679,50
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	2.679,50
OBRIGACOES SOCIAIS	2.679,50
INSS a recolher	2.170,94
FGTS a recolher	508,56
TOTAL DO PASSIVO	2.679,50
PATRIMONIO LIQUIDO	2.323.520,13
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
Raimundo Nonato Neves Pinheiro	600.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.723.520,13
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	626.473,37
Reservas de Lucro	626.473,37
RESULTADO DO EXERCICIO	1.097.046,76
Resultado do Exercício	1.097.046,76
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.326.199,63

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2.326.199,63 (DOIS MILHOES E TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Sócio Administrador
C.P.F. 177.978.533-04
R.G. 0598921520164- MA - SESP

Rene Ribeiro da Cruz
Contador
C.R.C. MA-006245
C.P.F. 282.917.863-72

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ:03.127.486/0001-11 NIRE:21600202221 - 04/05/1999
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS - MA CEP: 65802-840

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

RECEITAS OPERACIONAIS	3.223.469,40
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.223.469,40
Outros Serviços Prestados	3.223.469,40
DEDUÇÕES DAS VENDAS	147.051,96-
IMPOSTO INCIDENTES S/ VENDAS	147.051,95-
ICMS-Imp.de Circulação de Mercadorias	4.300,50-
ISS	142.751,45-
RECEITA LÍQUIDA	3.076.417,45
CUSTO DAS VENDAS	9.625,72-
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.625,72-
Material de Consumo	9.625,72-
LUCRO BRUTO	3.066.791,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.514.973,79-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.513.624,37-
Férias	5.820,00-
Ordenados e Salários	59.232,00-
Rescisões	6.448,42-
Contribuição ao INSS	16.644,32-
Contribuição ao FGTS	5.568,93-
Honorários	8.040,00-
Pró-Labore	16.944,00-
Luz	23.861,00-
Aluguéis	99.000,00-
Material de Consumo	53.424,80-
Viagens e Estades	38.215,00-
Manutenção das Instalações	385.535,00-
Despesas com Veículos	83.270,00-
Combustíveis e Lubrificantes	191.310,13-
Gastos Gerais	17,59-
Depreciação do Exercício	102.058,76-
INSS Outras Entidades	3.739,42-
Despesas com Internet	3.000,00-
Sublocação de Estrutura para Eventos	1.326.355,00-
Manutenção de Equipamentos	85.140,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	988,45-
Juros e Encargos s/ Outras Operações	988,45-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	360,97-
Imposto e Taxas Municipais	360,97-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	661.817,94

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Sócio Administrador
C.P.F. 177.978.533-04
R.G. 0598921520164- MA - SESP

Rene Ribeiro da Cruz
Contador
C.R.C. MA-006245
C.P.F. 282.917.863-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17797853304	RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO
28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 15:34 SOB Nº 20250468719.
PROTOCOLO: 250468719 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506847781. CNPJ DA SEDE: 03127486000111.
NIRE: 21600202221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2025.
R N NEVES PINHEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA, município Caxias, CNPJ nº 03.127.486/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600202221.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/1999

Ato constitutivo: 21101122541

Caxias, 01/01/2024

RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO

Administrador, Sócio

CPF 177.978.533-04

RENE RIBEIRO DA CRUZ

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 006245

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro Nº : 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 01/2024				
01	100000001	289000000	SALDO DE BALANÇO	1.203.862,51
01	170000004	289000000	SALDO DE BALANÇO	903.487,68
01	170000005	289000000	SALDO DE BALANÇO	98.000,00
01	289000000	172000004	SALDO DE BALANÇO	417.545,10
01	289000000	172000005	SALDO DE BALANÇO	9.800,00
01	289000000	206000002	SALDO DE BALANÇO	733,86
01	289000000	206000003	SALDO DE BALANÇO	468,42
01	289000000	206000004	SALDO DE BALANÇO	100,00
01	289000000	206000006	SALDO DE BALANÇO	253,73
01	289000000	206000007	SALDO DE BALANÇO	1.171,05
01	289000000	207000001	SALDO DE BALANÇO	2.795,00
01	289000000	207000002	SALDO DE BALANÇO	780,84
01	289000000	240000001	SALDO DE BALANÇO	600.000,00
01	289000000	289000000	SALDO DE BALANÇO	626.473,37
01	289000000	289000100	SALDO DE BALANÇO	545.228,82
05	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	9.500,00
05	207000002	100000001	Pago FGTS 12-2023	780,84
08	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	4.530,00
10	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	169.443,00
10	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	282.500,00
10	206000004	100000001	Pago ISS 12-2023	100,00
12	920000002	100000001	Pago nota fiscal nº LCO COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	2.618,20
19	207000001	100000001	Pago INSS 12-2023	2.795,00
25	206000007	100000001	Pago COFINS 12-2023	348,00
25	206000006	100000001	Pago PIS 12-2023	75,40
30	206000007	100000001	Pago COFINS 07-2023	823,05
30	941000003	100000001	Pago juros sobre Cofins 07-2023	203,95
30	206000002	100000001	Pago CSLL 09-2023	515,78
30	206000002	100000001	Pago CSLL 12-2023	218,08
30	206000003	100000001	Pago IRPJ 09-2023	329,22
30	941000003	100000001	Pago juros sobre IRPJ 09-2023	75,09
30	206000003	100000001	Pago IRPJ 12-2023	139,20
30	206000006	100000001	Pago PIS 07-2023	178,33
30	941000003	100000001	Pago juros sobre PIS 07-2023	44,18
31	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	7.555,00
31	910000002	206000004	Imp ISS 01-2024	390,00
31	942000003	100000001	Pago taxa de Alvará 2024	360,97
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 01-2024	5.820,00
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 01-2024 INSS	584,40
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 01-2024	1.412,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 01-2024	6.637,60
31	940000003	211100004	Imp. folha de pagamento mês 01-2024 - Rescisão	913,42
31	211100004	207000001	Imp. folha de pagamento mês 01-2024 - INSS	92,75
31	207000001	211100004	Imp. folha de pagamento mês 01-2024 - S. Família	95,12
31	211100004	100000001	Pago Rescisão 01-2024	915,79
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 01-2024 Empresa	1.764,32
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 01-2024 Outras Entidades	409,29
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 01-2024	670,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 01-2024	670,00
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 01-2024	564,54
31	910000001	206000001	Imp. ICMS dif. de alíquota 01-2024	340,37
31	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 01-2024	18.304,22
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 01-2024	8.500,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Paineis de LED 01-2024	8.875,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Banheiro Químico 01-2024	3.575,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Fechamento de Área 01-2024	7.450,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Palco para Shows 01-2024	11.500,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 01-2024	8.250,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 01-2024	2.250,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 01-2024	250,00
31	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 01-2024	650,00
31	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 01-2024	8.125,00
31	940000031	100000001	Pago Arts Montagem de Palco e Iluminação 01-2024	4.800,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 01-2024	14.201,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veículos 01-2024	1.950,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ:03.127.486/0001-11 NIRE:21600202221 - 04/05/1989
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro Nº: 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 01/2024				
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 01-2024	5.075,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletronico 01-2024	2.450,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som 01-2024	4.500,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 01-2024	2.500,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 01-2024	65.000,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 01-2024	16.125,00
			Débitos do Mês	5.109.443,49
			Créditos do Mês	5.109.443,49
Mês 02/2024				
02	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	239.591,00
05	207000002	100000001	Pago FGTS 01-2024	564,54
06	920000002	100000001	Pago nota fiscal nº PLASTICOS AMAZONAS LTDA	2.490,00
08	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	16.392,00
10	206000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 01-2024	18.304,22
14	206000004	100000001	Pago ISS 01-2024	380,00
20	207000001	100000001	Pago INSS 01-2024	2.785,64
20	206000001	100000001	Pago ICMS dif. de aliquota 01-2024	340,37
21	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	84.603,00
22	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	11.400,00
28	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 02-2024	5.092,50
28	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 02-2024 INSS	541,54
28	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 02-2024	1.412,00
28	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 02-2024	5.962,96
28	940000001	211100005	Imp. folha de pagamento mês 02-2024 - Férias	3.890,00
28	211100005	207000001	Imp. folha de pagamento mês 02-2024 - INSS	295,03
28	211100005	100000001	Pago Férias 02-2024	3.594,97
28	910000002	206000004	Imp ISS 02-2024	456,00
28	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 02-2024	17.029,30
28	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 02-2024	11.750,00
28	940000031	100000001	Pago Loc. de Paineis de LED 02-2024	12.500,00
28	940000031	100000001	Pago Loc. de Palco para Shows 02-2024	8.650,00
28	940000031	100000001	Pago Loc. de Tendas Piramidal 02-2024	4.800,00
28	940000031	100000001	Pago Loc. de Stand de Exposição p/ Feira 02-2024	32.500,00
28	940000031	100000001	Pago Contatação de Segurança Privada 02-2024	8.350,00
28	940000031	100000001	Pago Locação de Banheiro Químico 02-2024	8.125,00
28	940000031	100000001	Pago Locação de Trio Elétrico 02-2024	200.000,00
28	940000031	100000001	Pago Arts Montagem de Palco e Iluminação 02-2024	14.800,00
28	940000031	100000001	Pago Locação de Transporte de Carga 02-2024	4.500,00
28	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 02-2024	3.250,00
28	940000031	100000001	Pago Decoração Espaço da Folia Carnaval 02-2024	18.990,00
28	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletronico 02-2024	2.750,00
28	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 02-2024	1.985,00
28	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 02-2024	8.250,00
28	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 02-2024	1.987,00
28	940000030	100000001	Pago Internet 02-2024	250,00
28	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 02-2024	15.258,00
28	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 02-2024	3.830,00
28	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 02-2024 Peças	4.530,00
28	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 02-2024	650,00
28	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 02-2024	3.200,00
29	940000004	207000001	Imp. INSS mês 02-2024	1.289,20
29	940000029	207000001	Imp. INSS mês 02-2024 Outras Entidades	280,83
29	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 02-2024	670,00
29	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 02-2024	670,00
29	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 02-2024	474,65
29	910000001	206000001	Imp. ICMS dif. de aliquota 02-2024	219,12
			Débitos do Mês	789.603,87
			Créditos do Mês	789.603,87
Mês 03/2024				
01	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPEÇAS E MAT. DE	2.600,00
01	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	5.940,00
05	207000002	100000001	Pago FGTS 02-2024	474,65

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro Nº: 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 03/2024				
06	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	108.830,00
06	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	950,00
07	206000004	100000001	Pago ISS 02-2024	456,00
08	206000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 02-2024	17.029,30
20	207000001	100000001	Pago INSS 02-2024	2.101,84
21	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPEÇAS E MAT. DE	1.112,00
22	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	139,00
26	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - MUNICÍPIO DE COELHO NETO	8.175,00
30	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	256.056,00
30	940000031	100000001	Pago Loc. de Paineis de Led 03-2024	16.350,00
30	940000031	100000001	Pago Loc. de Palco para Shows 03-2024	16.075,00
30	940000031	100000001	Pago Loc. de Tendas Montadas 03-2024	6.550,00
30	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 03-2024	16.700,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Banheiro Químico 03-2024	8.125,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 03-2024	7.325,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Transporte 03-2024	4.750,00
30	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 03-2024	650,00
30	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletrônico 03-2024	3.400,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 03-2024	2.977,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 03-2024	3.540,50
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 03-2024 INSS	430,79
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 03-2024	1.412,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 03-2024	4.521,71
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 03-2024 - Empresa	1.864,17
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 03-2024 - Outras Entidades	381,63
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 03-2024	670,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 03-2024	670,00
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 03-2024	526,38
31	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 03-2024	16.427,49
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 03-2024	14.375,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 02-2024	15.750,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 03-2024	8.250,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 03-2024	2.030,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 03-2024	250,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veículos 02-2024 Peças	5.475,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 03-2024	2.250,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 03-2024 Compra de Equipamento Eletrônico	16.835,00
			Débitos do Mês	582.225,46
			Créditos do Mês	582.225,46
Mês 04/2024				
05	207000002	100000001	Pago FGTS 03-2024	526,38
09	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	32.080,00
10	206000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 03-2024	16.427,49
16	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	40.965,00
17	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	88.926,00
17	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	25.756,00
19	207000001	100000001	Pago INSS 03-2024	2.708,52
22	100000001	900000002	Recib. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	41.775,00
27	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPEÇAS E MAT. DE	1.130,00
30	920000002	100000001	Pago nota fiscal nº LCO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA	4.517,52
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 04-2024	4.607,50
30	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 04-2024 INSS	502,81
30	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 04-2024	1.412,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 04-2024	5.516,69
30	940000004	207000001	Imp. INSS mês 04-2024 - Empresa	1.249,98
30	940000029	207000001	Imp. INSS mês 04-2024 - Outras Entidades	267,24
30	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 04-2024	670,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro Nº: 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 04/2024				
30	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 04-2024	670,00
30	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 04-2024	368,60
30	910000001	206000001	Imp. ICMS dif. de aliquota 04-2024	807,94
30	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 04-2024	11.057,35
30	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 04-2024	650,00
30	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 04-2024	10.500,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Paineis de LED 04-2024	6.250,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Tendas 04-2024	7.350,00
30	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 04-2024	8.750,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 04-2024	7.500,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Transporte 04-2024	2.125,00
30	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletrônico 04-2024	3.400,00
30	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 04-2024	7.500,00
30	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 04-2024	8.250,00
30	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 04-2024	1.745,00
30	940000030	100000001	Pago Internet 04-2024	250,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 04-2024	18.976,00
30	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 02-2024 Peças	4.580,00
30	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 04-2024	8.800,00
30	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 04-2024 Compra de Mesa de Som	150.000,00
Débitos do Mês			528.568,02	
Créditos do Mês				528.568,02
Mês 05/2024				
02	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	900,00
04	207000002	100000001	Pago FGTS 04-2024	368,60
07	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	112,27
08	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	6,00
09	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00
09	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	36.275,00
10	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	281,16
10	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	336,20
10	206000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 04-2024	11.057,35
11	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	728,66
11	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	112,98
13	940000024	100000001	Pago TAXA	17,59
14	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,02
14	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	200,00
14	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	50,05
16	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	24.582,00
16	100000001	900000002	Recemb. de vendas a vista - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	19.680,00
17	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	560,34
17	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00
17	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	200,00
17	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	470,35
17	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	150,00
18	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	112,07
20	207000001	100000001	Pago INSS 04-2024	2.020,03
20	206000001	100000001	Pago ICMS dif. de aliquota 04-2024	807,94
22	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	392,24
23	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	280,59
24	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,04
24	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	200,00
24	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	280,17
24	170000004	100000001	Pago nota fiscal nº SOLUS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.	14.600,00
25	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	192,44
25	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	154,12
26	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	762,16
26	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	168,15
27	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,04
28	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	200,00
29	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	641,88
29	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	292,70
29	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ: 03.127.486/0001-11

NIRE: 21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro Nº: 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 05/2024				
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	392,24
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	110,68
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	448,27
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 05-2024	3.928,50
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 05-2024 INSS	451,24
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 05-2024	1.412,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 05-2024	4.889,26
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 05-2024 - Empresa	1.107,39
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 05-2024 - Outras Entidades	227,85
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 05-2024	670,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 05-2024	670,00
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 05-2024	314,28
31	910000001	206000001	Imp. ICMS dif. de aliquota 05-2024	2.611,15
31	910000002	206000004	Imp ISS 05-2024	787,20
31	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 05-2024	2.833,03
31	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 05-2024	660,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 05-2024	4.150,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Paineis de LED 05-2024	3.500,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Tenda 05-2024	6.400,00
31	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 05-2024	4.085,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Palco p/ Shows 05-2024	8.000,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 05-2024	6.500,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Transporte 05-2024	2.850,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletrônico 05-2024	1.500,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 05-2024	8.250,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf. comprovante 05-2024	1.875,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 05-2024	250,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 05-2024	19.288,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veículos 05-2024 Peças	10.750,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veículos 05-2024 Serviços Mecânicos	3.920,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 05-2024	1.950,00
			Débitos do Mês	222.664,23
			Créditos do Mês	222.664,23
Mês 06/2024				
01	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	560,34
02	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	50,00
04	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	168,10
04	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00
05	207000002	100000001	Pago FGTS 05-2024	314,28
06	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	560,36
06	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	280,17
06	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00
06	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00
07	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	392,93
07	170000004	100000001	Pago nota fiscal nº ALFA METAIS PERFURADOS LTDA	1.800,00
08	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	264,92
10	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	99,44
10	206000004	100000001	Pago ISS 05-2024	787,20
10	206000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 05-2024	2.833,03
11	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	448,06
11	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	200,00
12	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	99,00
12	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	18.337,00
12	206000001	100000001	Pago ICMS dif. de aliquota 02-2024	219,12
12	941000003	100000001	Pago juros icms 02-2024	49,78
13	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00
14	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	112,79
14	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,00
15	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	150,00
19	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	168,40
19	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	50,00
20	207000001	100000001	Pago INSS 05-2024	1.786,45
20	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	28.800,00
20	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	23.951,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro Nº: 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 06/2024				
20	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	219.071,00
20	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	31.440,00
27	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	5.825,00
28	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 06-2024 Serviços Mecanicos	2.800,00
28	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 06-2024 Peças	6.370,00
28	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 06-2024	24.500,00
29	940000031	100000001	Pago Locação de Paineis de LED 06-2024	28.000,00
29	940000031	100000001	Pago Locação de Tendas 06-2024	14.450,00
29	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 06-2024	24.000,00
29	940000031	100000001	Pago Locação de Banheiro Químico 06-2024	18.125,00
29	940000031	100000001	Pago Locação de Stands 06-2024	32.500,00
29	940000031	100000001	Pago Locação de Palcos 06-2024	36.400,00
29	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 06-2024	6.400,00
29	940000031	100000001	Pago Locação de Transportes 06-2024	2.800,00
29	940000031	100000001	Pago Locação de Arquebancada 06-2024	22.000,00
29	940000031	100000001	Pago Decoração Arraial 06-2024	36.500,00
29	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 06-2024	2.500,00
29	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 06-2024	8.250,00
29	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 06-2024 Compra de Equipamento Eletrônico	50.875,00
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 06-2024	4.365,00
30	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 06-2024 INSS	484,63
30	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 06-2024	1.412,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 06-2024	5.292,37
30	940000004	207000001	Imp. INSS mês 06-2024 Empresa	1.199,05
30	940000029	207000001	Imp. INSS mês 06-2024 Outras Entidade	253,17
30	207000001	100000001	Pago INSS 06-2024	1.936,85
30	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 06-2024	349,20
30	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 06-2024	670,00
30	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 06-2024	670,00
30	910000001	206000001	Imp. ICMS dif. de aliquota 06-2024	321,92
30	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 06-2024	15.369,07
30	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 06-2024	650,00
30	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletrônico 06-2024	1.635,00
30	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 06-2024	2.032,00
30	940000030	100000001	Pago Internet 06-2024	250,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 06-2024	19.703,00
30	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 06-2024	6.750,00
			Débitos do Mês	719.132,63
			Créditos do Mês	719.132,63
Mês 07/2024				
01	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	1.540,00
05	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - CAMARA MUNICIPAL DE ALDIAS ALTAS	7.451,40
05	207000002	100000001	Pago FGTS 06-2024	349,20
10	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	137.898,00
10	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	14.952,00
10	206000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 06-2024	15.369,07
16	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	41.248,00
18	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	10.664,00
18	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVE	48.619,00
22	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - MUNICIPIO DE COELHO NETO	328.803,00
22	206000001	100000001	Pago ICMS dif. de aliquota 06-2024	321,92
24	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	33.327,00
24	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	1.980,00
30	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	4.880,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 07-2024	5.577,50
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 07-2024 INSS	575,56
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 07-2024	1.412,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 07-2024	6.122,94

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro Nº : 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 07/2024				
31	211100001	207000003	Imp. folha de pagamento mês 07-2024 - C. Assistencial	291,00
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 07-2024 Empresa	1.504,60
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 07-2024 Outras Entidade	337,56
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 07-2024	446,20
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 07-2024	670,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 07-2024	670,00
31	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 07-2024	29.305,66
31	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 07-2024	650,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 07-2024	15.250,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Painel de LED 07-2024	13.450,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Tendas 07-2024	6.800,00
31	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 07-2024	56.000,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Banheiro Químico 07-2024	16.250,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Stand 07-2024	70.750,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Palcos 07-2024	48.700,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 07-2024	7.500,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Transporte 07-2024	2.300,00
31	940000031	100000001	Pago Decoração de Festejo 07-2024	25.950,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 07-2024	3.650,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletrônico 07-2024	2.270,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 07-2024	8.250,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 07-2024	2.047,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 07-2024	250,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 07-2024	15.636,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 07-2024 Peças	530,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 07-2024 Manutenção de Veículos	3.200,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 07-2024	4.000,00
31	940000018	100000001	Pago manut. das instalações 07-2024 Compra de Equipamento Eletrônico	86.700,00
		Débitos do Mês	1.084.336,61	Créditos do Mês 1.084.336,61
Mês 08/2024				
03	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	130,16
04	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	40,99
05	207000002	100000001	Pago FGTS 07-2024	446,20
09	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	46.798,00
09	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	43.598,00
10	206000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 07-2024	29.305,66
13	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPEÇAS E MAT. DE	5.440,00
17	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes POSTO MAIS TD LTDA	100,03
20	207000001	100000001	Pago INSS 07-2024	2.436,56
28	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	25.975,00
30	207000003	100000001	Pago Contribuição 07-2024	291,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 08-2024	5.723,00
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 08-2024 INSS	586,48
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 08-2024	1.412,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 08-2024	6.548,52
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 08-2024 Empresa	1.484,23
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 08-2024 Outras Entidades	331,93
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 08-2024	457,84
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 08-2024	670,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 08-2024	670,00
31	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 08-2024	4.654,84
31	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 08-2024	650,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 08-2024	10.500,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Painel de LED 08-2024	13.700,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Tendas 08-2024	6.800,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Palcos 08-2024	5.500,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 08-2024	6.800,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletrônico 08-2024	4.160,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 08-2	5.375,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 08-2024	5.375,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 08-2024	5.375,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 08-2024	8.250,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro Nº: 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 08/2024				
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 08-2024	1.857,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 08-2024	250,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 08-2024	8.841,20
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 08-2024 Manutenção de Veiculos	1.970,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 08-2024 Peças	5.680,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 08-2024	1.750,00
			Débitos do Mês	269.923,64
			Créditos do Mês	269.923,64
Mês 09/2024				
04	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL(MA)	1.100,00
04	208000001	100000001	Pago ICMS dif. de aliquota 05-2024	2.611,15
04	941000003	100000001	Pago Juros Sobre Icms 05-2024	615,45
05	207000002	100000001	Pago FGTS 08-2024	457,84
10	208000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 08-2024	4.654,84
20	207000001	100000001	Pago INSS 08-2024	2.402,64
21	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - ELEICAO 2024 ANTONIO JOSE XIMENES VEREADOR	6.100,00
21	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - U. Norte B. da Igreja Adventista do 7º Dia	13.500,00
26	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	11.500,00
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 09-2024	5.529,00
30	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 09-2024 INSS	571,93
30	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 09-2024	1.412,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 09-2024	6.368,07
30	940000004	207000001	Imp. INSS mês 09-2024 Empresa	1.415,82
30	940000029	207000001	Imp. INSS mês 09-2024 Outras Entidades	320,88
30	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 09-2024	442,32
30	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 09-2024	670,00
30	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 09-2024	670,00
30	910000002	208000004	Imp ISS 09-2024	1.288,00
30	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 09-2024	650,00
30	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 09-2024	6.250,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Painel de LED 09-2024	4.750,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Tendas 09-2024	6.800,00
30	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 09-2024	6.850,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Palco 09-2024	4.500,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 09-2024	10.750,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Transporte 09-2024	1.250,00
30	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletronico 09-2024	3.300,00
30	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 09-2024	8.250,00
30	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 09-2024	2.150,00
30	940000030	100000001	Pago Internet 09-2024	250,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 09-2024	21.503,67
30	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 09-2024 Peças	8.155,00
30	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 09-2024 Manutenção de Veiculos	2.560,00
			Débitos do Mês	149.599,41
			Créditos do Mês	149.599,41
Mês 10/2024				
02	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	4.975,00
02	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - ELEICAO 2024 MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERD	10.000,00
05	207000002	100000001	Pago FGTS 09-2024	442,32
07	208000004	100000001	Pago ISS 09-2024	1.288,00
08	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - A C J PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	2.610,00
15	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	24.205,00
15	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	24.200,00
18	207000001	100000001	Pago INSS 09-2024	2.308,43
26	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	7.631,80
26	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº S. F. PINHEIRO	8.020,00
30	100000001	900000002	Receb. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	80.740,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro Nº : 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 10/2024				
30	100000001	800000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	20.635,00
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 10-2024	670,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 10-2024	670,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 10-2024	2.958,50
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 10-2024 INSS	379,22
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 10-2024	1.412,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 10-2024	3.991,28
31	940000001	211100005	Imp. folha de pagamento mês 10-2024 Férias	1.940,00
31	211100005	207000001	Imp. folha de pagamento mês 10-2024 INSS	153,42
31	211100005	100000001	Pago Férias 10-2024	1.786,58
31	940000003	211100004	Imp. folha de pagamento mês 10-2024 Rescisão	1.843,00
31	211100004	207000001	Imp. folha de pagamento mês 10-2024 INSS	167,31
31	211100004	100000001	Pago Rescisão 10-2024	1.675,69
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 10-2024	570,36
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 10-2024 Outras Entidades	413,51
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 10-2024 Empresa	1.708,30
31	910000002	208000004	Imp ISS 10-2024 NFSE 353	500,00
31	910000002	208000004	Imp ISS 10-2024 NFSE 354	104,40
31	910000002	208000004	Imp ISS RETENÇÃO 10-2024	5.891,20
31	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 10-2024	650,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 10-2024	10.750,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Paineis de LED 10-2024	8.500,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Banheiro Químico 10-2024	8.150,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Stand 10-2024	32.500,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Palco 10-2024	12.000,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 10-2024	6.800,00
31	940000031	100000001	Pago Decoração de Evento de Aniversário da Cidade 10-2024	12.500,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletrônico 10-2024	2.350,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 10-2024	1.750,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 10-2024	8.250,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 10-2024	1.895,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 10-2024	250,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 10-2024	19.119,36
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 10-2024 Manutenção de Veículos	800,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 10-2024	3.135,00
			Débitos do Mês	343.289,68
			Créditos do Mês	343.289,68
Mês 11/2024				
05	207000002	100000001	Pago FGTS 10-2024	570,36
08	208000004	100000001	Pago ISS 10-2024 NFSE 354	104,40
08	208000004	100000001	Pago ISS 10-2024 NFSE 353	500,00
08	208000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 10-2024	5.891,20
11	100000001	800000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	12.710,00
19	207000001	100000001	Pago INSS 10-2024	2.768,44
27	940000015	100000001	Pago nota fiscal nº M. A. O. MOREIRA COM. DE AUTOPECAS E MAT. DE	2.577,00
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 11-2024	4.680,00
30	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 11-2024 INSS	512,98
30	211100001	207000003	Imp. folha de pagamento mês 11-2024 Cont. Assistencial	234,00
30	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 11-2024	1.412,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 11-2024	5.345,02
30	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 11-2024 13º	2.145,00
30	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 11-2024 13º	2.145,00
30	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 11-2024	670,00
30	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 11-2024	670,00
30	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 11-2024	546,00
30	940000029	207000001	Imp. INSS mês 11-2024	271,44
30	940000004	207000001	Imp. INSS mês 11-2024 Empresa	1.122,46
30	910000002	208000004	Imp ISS RETENÇÃO 11-2024	508,40
30	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 11-2024	650,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Tendas 11-2024	4.200,00
30	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 11-2024	3.250,00
30	940000031	100000001	Pago Locação de Tablado 11-2024	6.800,00
30	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 11-2024	8.250,00
30	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 11-2024	2.075,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.486/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65602-840

Livro Nº : 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 11/2024				
30	940000030	100000001	Pago Internet 11-2024	250,00
30	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 11-2024	6.060,61
30	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 11-2024 Manutenção de Veículos	1.870,00
30	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 11-2024 Peças	4.300,00
30	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 11-2024	680,00
			Débitos do Mês	83.767,31
			Créditos do Mês	83.767,31
Mês 12/2024				
03	170000004	100000001	Pago nota fiscal nº SOLUS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.	2.700,00
05	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	24.645,00
05	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	50.788,00
06	207000002	100000001	Pago FGTS 11-2024	548,00
10	208000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 11-2024	508,40
11	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	1.200,00
20	207000001	100000001	Pago INSS 11-2024	2.028,22
26	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	295.198,00
26	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	64.760,00
26	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	4.077,00
27	100000001	900000002	Recab. de vendas a vista - CAMARA MUNICIPAL DE ALDIAS ALTAS	3.772,00
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 12-2024	3.120,00
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 12-2024 INSS	393,76
31	940000007	211100001	Pago PRÓ-LABORE 12-2024	1.412,00
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 12-2024	4.138,24
31	940000002	211100001	Imp. folha de pagamento mês 12-2024 13º	2.145,00
31	211100001	207000001	Imp. folha de pagamento mês 12-2024 INSS	326,19
31	211100001	100000001	Pago folha de pagamento 12-2024 13º	1.818,81
31	940000003	211100004	Imp. folha de pagamento mês 12-2024 Rescisão	3.692,00
31	211100004	207000001	Imp. folha de pagamento mês 12-2024 INSS	81,90
31	211100004	100000001	Pago Rescisão 12-2024	3.610,10
31	207000003	100000001	Pago contribuição Sindical 11-2024	234,00
31	940000006	211100002	Imp Honorários Contábeis 12-2024	670,00
31	211100002	100000001	Pago honorários contábeis 12-2024	670,00
31	940000005	207000002	Imp. FGTS mês 12-2024	508,56
31	940000029	207000001	Imp. INSS mês 12-2024 Outras Entidades	244,29
31	940000004	207000001	Imp. INSS mês 12-2024 Empresa	1.124,80
31	940000025	172000004	Imp. das depreciações do exercício	92.258,76
31	940000025	172000005	Veiculos	9.800,00
31	910000002	206000004	Imp ISS RETENÇÃO 12-2024	17.855,29
31	206000004	100000001	Pago ISS RETENÇÃO 12-2024	17.855,29
31	940000031	100000001	Pago Sistema de Segurança 12-2024	650,00
31	940000031	100000001	Pago Loc. de Equipamento de Iluminação 12-2024	14.300,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Paineis de LED 12-2024	16.500,00
31	940000031	100000001	Pago Contratação de Segurança Privada 12-2024	9.500,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Banheiro Químico 12-2024	16.800,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Palco 12-2024	12.000,00
31	940000031	100000001	Pago Locação de Transporte 12-2024	1.780,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Caixa de Som e Alto Falante 12-2024	1.250,00
31	940000032	100000001	Pago Manutenção de Equipamento Eletrônico 12-2024	2.925,00
31	940000011	100000001	Pago Aluguel ref. ao mês 12-2024	8.250,00
31	940000009	100000001	Pago Luz conf.comprovante 12-2024	1.918,00
31	940000030	100000001	Pago Internet 12-2024	250,00
31	940000020	100000001	Pago Combust. e Lubrificantes 12-2024	16.833,78
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 12-2024 Peças	3.150,00
31	940000019	100000001	Pago desp.c/ veiculos 12-2024 Manutenção de Veículos	1.775,00
31	940000017	100000001	Pago despesas com viagens 12-2024	3.200,00
31	900000002	280800100	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.223.468,40
31	280800100	910000001	ENCERRAMENTO RESULTADO	4.300,50
31	280800100	910000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	142.751,45
31	280800100	920000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	9.625,72
31	280800100	940000001	ENCERRAMENTO RESULTADO	5.820,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA

CNPJ:03.127.488/0001-11

NIRE:21600202221 - 04/05/1999

RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO

CAXIAS - MA CEP: 65802-840

Livro Nº: 00012

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2024 A 31/12/2024

Dia	Devedora	Credora	Histórico	Valor
Mês 12/2024				
31	280800100	940000002	ENCERRAMENTO RESULTADO	59.232,00
31	280800100	940000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	6.448,42
31	280800100	940000004	ENCERRAMENTO RESULTADO	16.644,32
31	280800100	940000005	ENCERRAMENTO RESULTADO	5.588,93
31	280800100	940000006	ENCERRAMENTO RESULTADO	8.040,00
31	280800100	940000007	ENCERRAMENTO RESULTADO	16.944,00
31	280800100	940000009	ENCERRAMENTO RESULTADO	23.861,00
31	280800100	940000011	ENCERRAMENTO RESULTADO	99.000,00
31	280800100	940000015	ENCERRAMENTO RESULTADO	53.424,80
31	280800100	940000017	ENCERRAMENTO RESULTADO	38.215,00
31	280800100	940000018	ENCERRAMENTO RESULTADO	385.535,00
31	280800100	940000019	ENCERRAMENTO RESULTADO	83.270,00
31	280800100	940000020	ENCERRAMENTO RESULTADO	191.310,13
31	280800100	940000024	ENCERRAMENTO RESULTADO	17,59
31	280800100	940000025	ENCERRAMENTO RESULTADO	102.058,76
31	280800100	940000029	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.738,42
31	280800100	940000030	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.000,00
31	280800100	940000031	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.326.355,00
31	280800100	940000032	ENCERRAMENTO RESULTADO	85.140,00
31	280800100	941000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	988,45
31	280800100	942000003	ENCERRAMENTO RESULTADO	360,97
			Débitos do Mês	6.618.362,25
			Créditos do Mês	6.618.362,25
			Total Geral a Débito	16.500.916,00
			Total Geral a Crédito	16.500.916,00

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ: 03.127.486/0001-11 NIRE: 21600202221 - 04/05/1999
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS - MA CEP: 65802-840

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE	1.835.015,81
DISPONIVEL	1.835.015,81
CAIXA	1.835.015,81
Caixa Geral	1.835.015,81
NAO CIRCULANTE	491.183,82
IMOBILIZADO	491.183,82
IMOBILIZADO	1.020.587,68
Máquinas e Equipamentos	922.587,68
Veículos	98.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	529.403,86
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	509.803,86
Depreciação de Veículos	19.600,00
TOTAL DO ATIVO	2.326.199,63

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	2.679,50
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	2.679,50
OBRIGACOES SOCIAIS	2.679,50
INSS a recolher	2.170,94
FGTS a recolher	508,56
TOTAL DO PASSIVO	2.679,50
PATRIMONIO LIQUIDO	2.323.520,13
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
Raimundo Nonato Neves Pinheiro	600.000,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.723.520,13
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	626.473,37
Reservas de Lucro	626.473,37
RESULTADO DO EXERCICIO	1.097.046,76
Resultado do Exercício	1.097.046,76
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.326.199,63

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2.326.199,63 (DOIS MILHOES E TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Sócio Administrador
C.P.F. 177.978.533-04
R.G. 0598921520164- MA - SESP

Rene Ribeiro da Cruz
Contador
C.R.C. MA-008245
C.P.F. 282.917.863-72

RNNP - R N NEVES PINHEIRO LTDA
CNPJ:03.127.486/0001-11 NIRE:21600202221 - 04/05/1999
RUA SANTA MARIA, 1278 Bairro: CENTRO
CAXIAS - MA CEP: 65602-840

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024 - (01/01/2024 A 31/12/2024)

RECEITAS OPERACIONAIS	3.223.469,40
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.223.469,40
Outros Serviços Prestados	3.223.469,40
DEDUÇÕES DAS VENDAS	147.051,95-
IMPOSTO INCIDENTES S/ VENDAS	147.051,95-
ICMS-imp.de Circulação de Mercadorias	4.300,50-
ISS	142.751,45-
RECEITA LÍQUIDA	3.076.417,45
CUSTO DAS VENDAS	9.625,72-
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.625,72-
Material de Consumo	9.625,72-
LUCRO BRUTO	3.066.791,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.514.973,79-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.513.624,37-
Férias	5.820,00-
Ordenados e Salários	59.232,00-
Rescisões	6.448,42-
Contribuição ao INSS	16.644,32-
Contribuição ao FGTS	5.568,93-
Honorários	8.040,00-
Pró-Labore	16.944,00-
Luz	23.861,00-
Aluguéis	99.000,00-
Material de Consumo	53.424,80-
Viagens e Estadas	38.215,00-
Manutenção das Instalações	385.535,00-
Despesas com Veículos	83.270,00-
Combustíveis e Lubrificantes	191.310,13-
Gastos Gerais	17,59-
Depreciação do Exercício	102.058,76-
INSS Outras Entidades	3.739,42-
Despesas com Internet	3.000,00-
Sublocação de Estrutura para Eventos	1.326.355,00-
Manutenção de Equipamentos	85.140,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	988,45-
Juros e Encargos s/ Outras Operações	988,45-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	360,97-
Imposto e Taxas Municipais	360,97-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	661.817,94

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Sócio Administrador
C.P.F. 177.978.533-04
R.G. 0598921520164- MA - SESP

Rene Ribeiro da Cruz
Contador
C.R.C. MA-006245
C.P.F. 282.917.863-72

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA.

Caxias, 31/12/2024

RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO
Administrador, Sócio
CPF 177.978.533-04

RENE RIBEIRO DA CRUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 006245



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17797853304	RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO
28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 08:35 SOB Nº 20250468506.
PROTOCOLO: 250468506 DE 09/04/2025. NIRE: 21600202221.
R N NEVES PINHEIRO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresaf011 no gov br

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R. N. NEVES PINHEIRO LTDA.**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Caxias/MA, tendo como objeto social de atividades de sonorização e iluminação, com início de atividades em 04/05/1999.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa no exercício de 2024 teve como regime de tributação o LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos,

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 dividido em 600.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Raimundo Nonato Neves Pinheiro – Participação percentual: 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Caxias/MA., 31 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO NEVES
PINHEIRO:17797853304
Data: 2025.05.27 11:20:13 -03'00'

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por
RENE RIBEIRO DA
CRUZ:28291786372
Data: 2025.05.27 11:18:46 -03'00'

Renê Ribeiro da Cruz
Contador CRC/MA 6245

R. N. NEVES PINHEIRO LTDA.
Rua Santa Maria, 1278, Centro, CEP 65.602-840, Caxias/MA.
CNPJ Nº 03.127.486/0001-11

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

I - LG(LIQUIDEZ GERAL) = Igual ou maior que 1 (um)

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{R\$ } 1.835.015,81}{\text{R\$ } 2.679,50} \\ \text{LG} &= 684,84 \end{aligned}$$

II - SG(SOLVÊNCIA GERAL) = Igual ou maior que 1 (um)

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{R\$ } 2.326.199,63}{\text{R\$ } 2.679,50} \\ \text{SG} &= 868,15 \end{aligned}$$

III - LC(LIQUIDEZ CORRENTE) = Igual ou maior que 1 (um)

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{R\$ } 1.835.015,81}{\text{R\$ } 2.679,50} \\ \text{LC} &= 684,84 \end{aligned}$$

RENE RIBEIRO DA CRUZ:28291786372
Assinado de forma digital por RENE RIBEIRO DA CRUZ:28291786372
Data: 2025.05.27 11:17:53 -03'00'

Renê Ribeiro da Cruz

Contador CRC/MA 6245 CPF 282.917.863-72

RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO:17797853304
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO:17797853304
Data: 2025.05.27 16:10:52 -03'00'

Raimundo Nonato Neves Pinheiro

Administrador



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506886434 em 28/04/2025, protocolo 250468506. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R N NEVES PINHEIRO LTDA
Número de Registro:	21600202221
CNPJ:	03127486000111
Município:	Caxias

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinatura(s)	Nome	CRC/DAB
17797853304	RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO	
28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ	MA006245

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 08:35 SOB Nº 20250468506.
PROTOCOLO: 250468506 DE 09/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506886434. NIRE: 21600202221.
R N NEVES PINHEIRO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



R. N. NEVES PINHEIRO

End. Rua Santa Maria n° 1278 - Centro Caxias - MA
CEP: 65602-840 - CNPJ: 03.127.486/0001-11
nonatoultrasom@gmail.com Fone: (99) 98144-0405



**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE OS INDICES COMPROVAM BOA SITUAÇÃO
FINANCEIRA**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

I - **LG(LIQUIDEZ GERAL) = igual ou maior que 1 (um)**

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG = $\frac{\text{R\$ } 1.835.015,81}{\text{R\$ } 2.679,50}$

LG = $\frac{\text{R\$ } 2.679,50}{684,84}$

LG = **684,84**

II - **SG(SOLVÊNCIA GERAL) = igual ou maior que 1 (um)**

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

SG = $\frac{\text{R\$ } 2.326.199,63}{\text{R\$ } 2.679,50}$

SG = $\frac{\text{R\$ } 2.679,50}{868,15}$

SG = **868,15**

III - **LC(LIQUIDEZ CORRENTE) = igual ou maior que 1 (um)**

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LC = $\frac{\text{R\$ } 1.835.015,81}{\text{R\$ } 2.679,50}$

LC = $\frac{\text{R\$ } 2.679,50}{684,84}$

LC = **684,84**

CAXIAS, 01 DE JULHO 2025

RENE RIBEIRO DA CRUZ:28291786372
Assinado de forma digital por
RENE RIBEIRO DA CRUZ:28291786372
Data: 2025.07.01 17:56:21 -05'00'

Renê Ribeiro da Cruz

Contador CRC/MA 6245 CPF 282.917.863-72

RAIMUNDO NONATO NEVES
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO NEVES
PINHEIRO:17797853384
Data: 2025.07.01 17:54:34 -05'00'

Raimundo Nonato Neves Pinheiro

Administrador

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE OS INDICES COMPROVAM BOA SITUAÇÃO
FINANCEIRA**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

I - LG(LIQUIDEZ GERAL) = Igual ou maior que 1 (um)

**LG = ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

$$\text{LG} = \frac{\text{R\$ } 1.203.862,51}{\text{R\$ } 6.302,90}$$

$$\text{LG} = 191,00$$

II - SG(SOLVÊNCIA GERAL) = Igual ou maior que 1 (um)

**SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

$$\text{SG} = \frac{\text{R\$ } 1.778.005,09}{\text{R\$ } 6.302,90}$$

$$\text{SG} = 282,09$$

III - LC(LIQUIDEZ CORRENTE) = Igual ou maior que 1 (um)

**LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 1.203.862,51}{\text{R\$ } 6.302,90}$$

$$\text{LC} = 191,00$$

CAXIAS, 01 DE JULHO 2025

RENE RIBEIRO DA CRUZ
Assinado de forma digital por RENE RIBEIRO DA CRUZ:28291786372
Data: 2025.07.01 17:06:03 -03'00'

Renê Ribeiro da Cruz
Contador CRC/MA 6245 CPF 282.917.863-72

RAIMUNDO NONATO NEVES
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO NEVES
PINHEIRO:17797853394
Data: 2025.07.01 17:35:22 -03'00'

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
Administrador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENE RIBEIRO DA CRUZ
REGISTRO..... : MA-006245/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.917.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/05/2025 as 22:33:19.

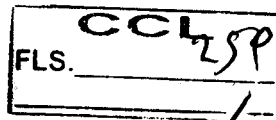
Válido até: 05/08/2025.

Código de Controle: 543597.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Avenida Getúlio Vargas, S/N
Centro Histórico de Caxias



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa R. N. NEVES PINHEIRO, com sede na Rua Santa Maria, 1278 Centro CEP 65.602-840 Caxias - MA. Inscrita no CNPJ - 03.127.486/0001-11, prestou SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR DE ENERGIA 80 KVA E 180 KVA, ILUMINAÇÃO PARA SHOWS ARTÍSTICOS E CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, Conforme consta no processo Administrativo Número 01172/2.020, contrato 004.003.109.02988.2020, adquirido através de pregão Presencial, número 0109/2019 e prazo de validade de 25 de junho de 2.020 a 31 de Dezembro de 2.020.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone a sua conduta.

Caxias (MA), 15 de Setembro de 2.021

Respeitosamente,

FIRMA
1º OFÍCIO

Sandro Leonardo Aguiar Bastos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.
Contato: (99) 98831-9189
e-mail: sandroleonardoaguiar@gmail.com



JO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Secretaria de
Gestão e OrçamentoPREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA R. N. NEVES PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 03.127.486/0001-11, sediada na Rua Santa Maria, 1278 – Centro, Caxias-MA, Cep: 65.602-840, Inscrição Estadual nº: 12.164853-2, por intermédio de seu Titular o Sr. RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO, CPF- 177.978.533-04, portador da Identidade nº 059892152016-4 SESP-MA, prestou os SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS A ELA VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA, referente ao Pregão Eletrônico 019/2022 e ARP 033/2022.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone a sua conduta. Segue abaixo a descrição dos serviços:

ITENS	DESCRIÇÕES	MARCA	UND	QTD
1	PALCO MÓVEL (GRANDE) 15m de boca de cena, 10m de profundidade, altura do chão ao piso de 2,20m e do piso ao teto 8m e camarim medindo 4 x 4 m. Estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado, nivelado e acarpetado; cobertura em lona antichamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral. Área extra 4 x 4 m para a montagem da house de monitor, para material excedente e equipe técnica; praticáveis para a bateria, backing vocals e teclados; estrutura para PA line, com 02 Camarins com medida mínima 3 x 3 mt contendo (arcondicionado, 01 (um) frigobar, 01(uma) mesa pequena, 01(uma) mesa média, 10(dez) cadeiras, 01(um) espelho de corpo inteiro).	TRUSST	DIA	25
2	PALCO MÓVEL (PEQUENO) (modelo Nilmix House P30) 8m de boca de cena x 6m de profundidade, altura do chão ao piso de 1m e do piso ao teto 3m, estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, uma escada móvel podendo ser montada na lateral.	TRUSST	DIA	25

Assinatura

**Secretaria de
Gestão e Orçamento**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

3	3 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE) Line array (02 vias "02 falantes de 12+01+TI" corte de frequência: 100hz-1.5Kz/1.5Kz-20Kz de 1.200w rms) 2 torres com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub (02 falantes de 18" com corte de frequência 30hz-90hz de 2.000w rms) de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais ("08 VCA/24OUTS"), 02 processador digital ("04in+08out"), 06 filtro de linha, 01 sistema de intercom pa/palco/palco/PA, 01- Power Play, side Fill duplo estéreo 04 caixas de subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz 150Hz e 04 caixas tree-way de 02 vias de 1.200w com corte de frequência 150Hz 1.50Kz + 1.50Kz-20Kz), 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, 01 caixa de guitarra 212 com 200w, 01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz-150Hz, 01 retorno para percussão (caixa 2x12+ti), 12 fones de ouvido estero, 06 monitores de voz 2x12+ti, 12 DI balanceadores ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22", tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfone para bateria com 10 microfones, 06 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais), 01 multi cabo esplitado 48 vias-70m 48x48, 16 extensão PP2,5, 01 cabo de força 100m-4x25mm, 12 praticáveis - 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado).	NEXTRON	DIA	25
4	ESTRUTURA DE SOM (PEQUENA) 8 graves (subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz150Hz), 06 Médio Graves (caixas de 02 vias de 1.200wcom corte de frequência 150Hz-1.50Kz + 1.50Kz-20Kz), 01 mesa de 24 canais, processador digital, 01 kit bateria, 01-kit percussão, 02 - microfones sem fio, 12 microfones com fio, 04 spots	NEXTRON	DIA	25
5	ILUMINAÇÃO: com no mínimo um grid de 11X7m alumínio P30 com altura de 6m e 02 passadas, que permita aos espectadores identificar os locutores, animadores, cantores e dançarinos. 12 MOVING BEAN 200, 30 PAR LED 3 watts, 08 MINIBRUT "06 LÂMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR	PLS	DIA	25
6	CAMAROTE - Estrutura de Camarote de grande porte: Instalação de 01 (UM) camarote com capacidade para 80 (oitenta) pessoas, sendo todos em estrutura tubular de ferro, todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, Piso Em Plástico Modular Cor Vermelho, forrado com TNT da cor escolhida, área de circulação. Medidas (12 x 8) camarote, (1,5 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (8 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso.	TRUSST	DIA	25

Anle

Secretaria de
Gestão e OrçamentoPREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

7	30 UNIDADES- STAND ABERTOS OBS: MEDINDO 2MX3MX2,20CM/H COM PISO EM MADEIRA SEM CARPETE E INSTALAÇÕES ELETRICAS COM 02 LAMPADAS E 01 TOMADA COBERTOS COM 15 UNIDADES TENDA 4MX4M	LCO ALUMÍNIO	DIA	25
8	Decoração do Corredor da Folia: lonas, madeirites, malhas, tintas e mão de obra conforme padrão decorativo estabelecido pela administração percorrendo o total de 3.422km² do corredor da folia/ outros locais solicitados.	SOLARIS EVENTOS	DIA	8
9	Gerador - (grupo gerador 180 kva, motor a diesel turbinado, tensão 220/380 /440) 1800 rpm).	STEMAC	DIA	25
10	15 UNIDADES BANHEIROS QUIMICOS com respiro; piso antiderrapante; fechadura com indicador livre/ocupado externo; caixa de dejetos com acento; suporte para papel higiênico e porta objetos	PLASTIC	DIA	25
11	60 SEGURANÇAS equipados e com vestimentas diferenciadas para fácil identificação dos mesmos	SOS SEGURANÇA	DIA	25
12	DIARIA EM HOTEL no Município de Coelho Neto apartamento duplo c/ ar condicionado e café da manhã	S/M	DIA	500
13	Viabilização de estruturas artísticas, sendo BANDA ou artistas de renome local com características para compor a programação do carnaval de Coelho Neto 2020, no Município de Coelho Neto - MA, estilo musical variado com tradição em eventos culturais ou semelhantes que tenha reconhecimento do público no Município de Coelho Neto - MA.	S/M	DIA	31

Coelho Neto – MA, 08 de maio de 2025

Márcia Cristina Costa Vale

Márcia Cristina Costa Vale
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 011/2025 - CC

Amé

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 056/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
13/06/2025 11:44	16/08/2025 08:00	28/08/2025 23:59	01/07/2025 08:00	01/07/2025 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	TENDAPIRAMIDAL 8X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA	2.041,86	140	DIA	Aceito
0002	TENDA PIRAMIDAL 8X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	1.475,00	140	DIA	Aceito
0003	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	841,86	96	DIA	Aceito
0004	PISO TABLADO 6X3M COM 0,80CM ALTURA COM CARPETE	1.126,86	48	DIA	Aceito
0005	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	2.518,86	96	DIA	Aceito
0006	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES, BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	3.833,33	48	DIA	Aceito
0007	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 84 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	1.323,33	48	DIA	Aceito
0008	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	911,86	120	DIA	Aceito
0009	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	463,33	480	DIA	Aceito
0010	GRUPO GERADOR 80KVA	3.575,00	48	DIA	Aceito
0011	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS, COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	531,86	181	DIA	Aceito
0012	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.118,86	96	DIA	Aceito



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/06/2025 - 11:38	EDITAL PE 058/2026.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
01/07/2025 - 10:52:08	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
01/07/2025 - 18:43:56	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2025 - 18:01:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0033 do processo 058/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 09:04:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 10:38:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 058/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	TENDA PIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA	R N NEVES PINHEIRO LTDA	UTORANEA TENDAS	UTORANEA TENDAS	1.004,99	140	140.698,60
0002	TENDA PIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	R N NEVES PINHEIRO LTDA	UTORANEA TENDAS	UTORANEA TENDAS	734,99	140	102.898,60
0003	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	R N NEVES PINHEIRO LTDA	UTORANEA TENDAS	UTORANEA TENDAS	413,99	96	40.318,04
0004	PISO TABLADO 5X3M COM 0,80CM ALTURA COM CARPETE	R N NEVES PINHEIRO LTDA	TRUSST	TRUSST	563,32	48	27.039,36
0005	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	R N NEVES PINHEIRO LTDA	NEXTRON	NEXTRON	1.257,97	96	120.765,12



0006	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	R N NEVES PINHEIRO LTDA	NEXTRON	NEXTRON	1.916,84	48	91.998,72
0007	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 84 LED 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	R N NEVES PINHEIRO LTDA	FLS	FLS	924,90	48	44.399,52
0008	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	R N NEVES PINHEIRO LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	448,97	120	53.836,40
0009	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	R N NEVES PINHEIRO LTDA	SOS SEGURANÇA	SOS SEGURANÇA	231,83	480	111.162,40
0010	GRUPO GERADOR 80KVA	R N NEVES PINHEIRO LTDA	STEMAC	STEMAC	1.788,99	48	85.775,52
0011	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS, COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	R N NEVES PINHEIRO LTDA	PLASTIC	PLASTIC	371,98	191	71.050,09
0012	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	R N NEVES PINHEIRO LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	1.999,99	96	191.903,04

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.6º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.954.279/0001-55	16/08/2025 - 11:45:23	N/C	N/C	140	R\$1.020,83	R\$ 142.916,20	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	20/08/2025 - 20:10:23	N/C	N/C	140	R\$2.030,00	R\$ 284.200,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:11	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	140	R\$2.041,86	R\$ 285.832,40	Sim

0002 - TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.954.279/0001-55	16/08/2025 - 11:47:27	N/C	N/C	140	R\$737,50	R\$ 103.250,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:21:43	N/C	N/C	140	R\$1.470,00	R\$ 205.800,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:11	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	140	R\$1.475,00	R\$ 208.500,00	Sim

0003 - TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.954.279/0001-55	17/08/2025 - 15:38:35	N/C	N/C	96	R\$420,50	R\$ 40.368,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:23:06	N/C	N/C	96	R\$840,00	R\$ 80.640,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	96	R\$841,86	R\$ 80.798,36	Sim

0004 - PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.954.279/0001-55	17/08/2025 - 15:41:16	N/C	N/C	48	R\$800,00	R\$ 28.800,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:24:14	N/C	N/C	48	R\$1.120,00	R\$ 53.760,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.486/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	TRUSST	TRUSST	48	R\$1.126,86	R\$ 54.079,68	Sim

0005 - SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.954.279/0001-55	17/08/2025 - 15:42:44	N/C	N/C	96	R\$1.258,33	R\$ 120.798,68	Sim



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:25:05	N/C	N/C	98	R\$2.500,00	R\$ 240.000,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	NEXTRON	NEXTRON	98	R\$2.516,68	R\$ 241.599,36	Sim

0006 - SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:44:50	N/C	N/C	48	R\$2.000,00	R\$ 85.000,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:28:22	N/C	N/C	48	R\$3.830,00	R\$ 183.940,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	NEXTRON	NEXTRON	48	R\$3.833,33	R\$ 183.999,84	Sim

0007 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 84 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:48:31	N/C	N/C	48	R\$926,33	R\$ 44.463,84	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:27:17	N/C	N/C	48	R\$1.320,00	R\$ 63.360,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	PLS	PLS	48	R\$1.323,33	R\$ 63.519,84	Sim

0008 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:47:27	N/C	N/C	120	R\$881,00	R\$ 105.720,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:28:09	N/C	N/C	120	R\$910,00	R\$ 109.200,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	SERVIÇO	SERVIÇO	120	R\$911,86	R\$ 109.399,20	Sim

0009 - SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:48:21	N/C	N/C	480	R\$324,33	R\$ 155.678,40	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:28:20	N/C	N/C	480	R\$460,00	R\$ 220.800,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	SOS SEGURANÇA	SOS SEGURANÇA	480	R\$463,33	R\$ 222.398,40	Sim

0010 - GRUPO GERADOR 80KVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:51:10	N/C	N/C	48	R\$1.787,50	R\$ 85.800,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:29:58	N/C	N/C	48	R\$3.570,00	R\$ 171.360,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	STEMAC	STEMAC	48	R\$3.575,00	R\$ 171.600,00	Sim

0011 - BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:52:16	N/C	N/C	191	R\$372,16	R\$ 71.082,56	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:33:14	N/C	N/C	191	R\$530,00	R\$ 101.230,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	PLASTIC	PLASTIC	191	R\$531,66	R\$ 101.547,06	Sim

0012 - SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGISTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	17/08/2025 - 15:54:32	N/C	N/C	96	R\$2.000,00	R\$ 192.000,00	Sim
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	21/08/2025 - 06:34:36	N/C	N/C	96	R\$2.100,00	R\$ 201.800,00	Sim
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	30/08/2025 - 11:53:12	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R\$2.116,66	R\$ 203.199,36	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Validade (conforme edital)
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	90 dias
R N NEVES PINHEIRO LTDA	03.127.488/0001-11	90 dias
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	90 dias

Lances Envlados

0001 - TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/08/2025 - 11:45:29	1.020,83 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
20/08/2025 - 20:10:23	2.030,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:11	2.041,66 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:16:22	1.010,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:26	1.009,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:20:45	1.009,98	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:21:05	1.009,97	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:22:35	1.009,95	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:22:43	1.009,94	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:24:13	1.009,94	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:24:46	1.009,93	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:26:21	1.009,92	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:26:35	1.009,91	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:27:56	1.009,89	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:28:15	1.009,88	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:28:57	1.009,87	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:29:04	1.009,86	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido



01/07/2025 - 10:29:41	1.009,65	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:29:58	1.009,64	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:48	1.009,83	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:53	1.009,82	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:31:43	1.009,81	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:31:51	1.009,80	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:32:15	1.009,78	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:32:24	1.009,76	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:33:38	1.009,00	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:33:52	1.008,98	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:34:38	1.008,96	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:34:52	1.008,97	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:54	1.008,96	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:36:11	1.008,85	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:36:54	1.008,00	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:09	1.007,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:52	1.007,96	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:06	1.007,95	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:35	1.007,93	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:48	1.007,82	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:39:34	1.007,80	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:39:47	1.007,78	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:40:47	1.007,78	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:40:51	1.007,75	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:41:09	1.007,70	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:41:27	1.007,69	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:42:33	1.007,65	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:42:45	1.007,65	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:18	1.007,62	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:16	1.005,00	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:26	1.004,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0002 - TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/08/2025 - 11:47:27	737,50 (proposta)	35.654.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:21:43	1.470,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:11	1.475,00 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido



01/07/2025 - 10:18:35	735,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:36	734,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0003 - TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:38:35	420,50 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:23:08	940,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	941,66 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:50	420,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:42	418,66	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0004 - PISO TABLADO 5X3M COM 0,80CM ALTURA COM CARPETE

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:41:16	800,00 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:24:14	1.120,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	1.126,66 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:02	588,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:46	588,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:52	583,33	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:38	583,32	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0005 - SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:42:44	1.258,33 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:25:06	2.500,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	2.518,66 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:21	1.258,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:55	1.257,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:21:31	1.257,98	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:21:48	1.257,87	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0006 - SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:44:50	2.000,00 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido



21/08/2025 - 08:26:22	3.930,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	3.933,33 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:33	1.999,50	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:33	1.999,49	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:22:08	1.916,65	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:22:35	1.916,64	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0007 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:46:31	926,33 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:27:17	1.320,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	1.323,33 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:47	925,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:48	924,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0008 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:47:27	981,00 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:28:09	910,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	911,66 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:00	880,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:58	879,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:23:45	455,63	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:24:03	455,62	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:25:51	455,61	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:26:06	455,60	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:27:02	455,79	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:27:21	455,78	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:28:40	455,77	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:28:58	455,76	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:29:50	455,75	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:01	455,74	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:59	455,73	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:31:07	455,70	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:31:59	455,69	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:32:05	455,68	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido



01/07/2025 - 10:32:58	455,87	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:33:03	455,88	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:33:26	455,00	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:33:35	454,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:34:09	453,00	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:34:21	452,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:34:52	452,98	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:11	452,97	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:40	452,00	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:51	451,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:36:15	450,00	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:36:29	449,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:11	448,97	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:27	448,98	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:19	448,95	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:34	448,94	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:55	448,92	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:39:08	448,91	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:39:52	448,89	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:40:01	447,79	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:40:21	448,77	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:41:33	44,77	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Cancelado
01/07/2025 - 10:42:03	447,77	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:42:06	447,75	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:42:49	447,74	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:09	447,72	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:28	447,00	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:42	446,99	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:46:31	446,98	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:46:50	446,97	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0009 - SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/06/2025 - 15:48:21	324,33 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/06/2025 - 06:28:20	480,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/06/2025 - 11:53:12	463,33 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:21	324,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido



01/07/2025 - 10:18:06	323,88	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:23:24	231,86	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:23:37	231,65	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:25:23	231,64	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:25:36	231,63	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0010 - GRUPO GERADOR 80KVA

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:51:10	1.787,50 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:28:58	3.570,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	3.575,00 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:35	1.787,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:19:12	1.788,88	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0011 - BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:52:18	372,18 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:33:14	530,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	531,88 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:19:06	372,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:19:24	371,88	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

0012 - SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2025 - 15:54:32	2.000,00 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
21/08/2025 - 08:34:38	2.100,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
30/08/2025 - 11:53:12	2.118,88 (proposta)	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:19:18	1.998,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:42	1.998,88	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	01/07/2025 - 18:01:30	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	HABILITAÇÃO ULTRASOM PE 058 - CAXIAS.zip
0010	02/07/2025 - 10:38:02	03.127.488/0001-11 - R N NEVES PINHEIRO LTDA	PROPOSTA PE 058 CAXIAS ULTRASOM - READEQUADA - 2 assinada.pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/07/2025 - 12:48	--	--

0001 - TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
30701185000122 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02/07/2025 - 12:43:30	DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAYER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL.	Indefido

Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.

Chat

Data	Apelido	Frase
01/07/2025 - 08:14:05	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes! Estamos iniciando a sessão deste referido Pregão Eletrônico.
01/07/2025 - 08:15:14	Pregoeiro	Comunico que neste momento será realizada a análise das propostas cadastradas no sistema.
01/07/2025 - 08:15:21	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/07/2025 - 10:08:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/07/2025 - 10:08:21	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão publica durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
01/07/2025 - 10:08:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/07/2025 - 10:08:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/07/2025 - 10:14:34	Pregoeiro	ATENÇÃO: DAREMOS INÍCIO A FASE DE LANCES. PEÇO PRUDÊNCIA NOS LANCES OFERTADOS PARA EVITAR POSSÍVEIS PUNIÇÕES CONFORME PREVÊ LEGISLAÇÃO.
01/07/2025 - 10:14:46	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:14:46	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:14:48	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:14:48	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:14:51	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:14:51	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:14:52	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:14:52	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:14:54	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:14:54	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:14:56	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:14:56	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:14:58	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:14:58	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:15:00	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:15:00	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:15:02	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:15:02	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:15:06	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:15:06	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:15:15	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:15:15	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



01/07/2025 - 10:15:16	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 10:15:16	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 10:24:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:24:51	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:24:54	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:24:54	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:24:57	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:25:00	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:25:06	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:25:15	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:25:18	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:27:36	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:48:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:48:51	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 1.004,99.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 734,99.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0003 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 419,99.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0004 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 563,32.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0005 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 1.267,97.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0006 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 1.918,84.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0007 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 824,99.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0008 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 448,97.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0009 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 231,63.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0010 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 1.789,99.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0011 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 371,99.
01/07/2025 - 10:49:36	Sistema	O item 0012 teve como arrematante R N NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 1.999,99.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 10:52:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 12:53 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 12:19:03	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que após o encerramento do prazo solicitado, a sessão será suspensa para o almoço e terá sua continuidade hoje (01/07/2025), às 15:00hr.
01/07/2025 - 15:08:15	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
01/07/2025 - 16:13:52	Sistema	O fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:17:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 18:28.
01/07/2025 - 16:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 16:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 16:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.



01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 18:43:55	Sistema	Motivo: Encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, válidos para hoje, dia 01/07/2025, dentro do prazo estabelecido.
01/07/2025 - 18:45:17	Pregoeiro	ATENÇÃO: Encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, válidos para hoje, dia 01/07/2025, dentro do prazo estabelecido na diligência solicitada.
01/07/2025 - 17:46:36	Pregoeiro	Senhores Licitantes, na oportunidade informo que após o encerramento do prazo de diligência solicitado, a sessão será suspensa e terá sua reabertura dia 02/07/2025 às 08:30hrs.
01/07/2025 - 18:01:30	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
02/07/2025 - 08:31:01	Pregoeiro	Bom dia a todos!
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:03:42	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R N NEVES PINHEIRO LTDA.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 09:04:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 10:38:02	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
02/07/2025 - 12:37:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:37:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 12:48.
02/07/2025 - 12:43:30	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2025 - 12:45:07	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
02/07/2025 - 12:45:19	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.



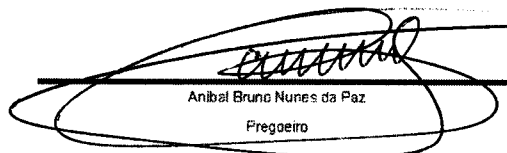
02/07/2025 - 12:46:32	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
02/07/2025 - 12:46:46	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
02/07/2025 - 12:46:03	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
02/07/2025 - 12:46:20	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
02/07/2025 - 12:46:30	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
02/07/2025 - 12:46:46	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
02/07/2025 - 12:46:57	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
02/07/2025 - 12:47:08	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0010.
02/07/2025 - 12:47:26	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0011.
02/07/2025 - 12:47:37	Sistema	O fornecedor MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0012.
02/07/2025 - 12:51:51	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa para o almoço e terá sua continuidade hoje (02/07/2025), às 15:00hr.
02/07/2025 - 15:05:57	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
02/07/2025 - 17:46:44	Pregoeiro	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa e terá sua continuidade dia 03/07/2025, às 08:20hr.
03/07/2025 - 08:31:52	Pregoeiro	Bom dia a todos!
03/07/2025 - 11:12:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
03/07/2025 - 11:12:23	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL.
03/07/2025 - 11:12:23	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:12:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
03/07/2025 - 11:12:33	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL.
03/07/2025 - 11:12:33	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:12:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
03/07/2025 - 11:12:42	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL.
03/07/2025 - 11:12:42	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:12:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
03/07/2025 - 11:12:51	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL.
03/07/2025 - 11:12:51	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:13:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
03/07/2025 - 11:13:02	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL.



03/07/2025 - 11:13:02	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:13:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
03/07/2025 - 11:13:12	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL
03/07/2025 - 11:13:12	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:13:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
03/07/2025 - 11:13:28	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL
03/07/2025 - 11:13:28	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:13:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
03/07/2025 - 11:13:45	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL
03/07/2025 - 11:13:45	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:13:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
03/07/2025 - 11:13:54	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL
03/07/2025 - 11:13:54	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:14:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
03/07/2025 - 11:14:08	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL
03/07/2025 - 11:14:08	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:14:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
03/07/2025 - 11:14:17	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL
03/07/2025 - 11:14:17	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:14:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
03/07/2025 - 11:14:28	Sistema	Intenção: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL
03/07/2025 - 11:14:28	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:14:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.



03/07/2025 - 11:14:37	Sistema	Intenção. DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO EM DESFAVOR DA EMPRESA RN NEVES PINHEIRO LTDA, A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME, EM RAZÃO DE A MESMA NÃO HAVER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS QUE REQUER O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. POR EXEMPLO, A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER O SUBITEM 12.1.3 - LETRA "G" DO REFERIDO EDITAL.
03/07/2025 - 11:14:37	Sistema	Justificativa: Após análise minuciosa da documentação da Licitante vencedora, no que refere-se à interposição de recurso apresentada, constatou-se que a mesma apresentou todos os índices declarados pelo Contador, comprovado com sua assinatura pertinente. A Lei 14.133 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a atenção da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não gerará sua desclassificação nem a invalidação de todo o processo.
03/07/2025 - 11:14:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


Anibal Bruno Nunes da Paz
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 056/2025

R N NEVES PINHEIRO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.127.486/0001-11 - Endereço:
Rua Santa Maria, 1278 – Centro, Caxias-MA, 65602840 65602840 - CEP: 65602840 - UF: MA -
Município: Caxias - Telefone: (99) 96144-0405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	TENDAPIRAMIDAL 8X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	140 DIA	R\$ 1.004,99	R\$ 140.698,60
0002	TENDA PIRAMIDAL 8X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	140 DIA	R\$ 734,99	R\$ 102.898,60
0003	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA	LITORANEA TENDAS	LITORANEA TENDAS	96 DIA	R\$ 418,99	R\$ 40.319,04
0004	PISO TABLADO 6X3M COM 0.60CM ALTURA COM CARPETE	TRUSST	TRUSST	48 DIA	R\$ 569,32	R\$ 27.038,38
0005	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	NEXTRON	NEXTRON	96 DIA	R\$ 1.257,97	R\$ 120.765,12
0006	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES, BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON	NEXTRON	NEXTRON	48 DIA	R\$ 1.916,64	R\$ 91.896,72
0007	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	PLS	PLS	48 DIA	R\$ 924,99	R\$ 44.398,52
0008	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	120 DIA	R\$ 446,97	R\$ 53.636,40
0009	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	SOS SEGURANÇA	SOS SEGURANÇA	480 DIA	R\$ 231,83	R\$ 111.162,40
0010	GRUPO GERADOR 80KVA	STEMAC	STEMAC	48 DIA	R\$ 1.786,99	R\$ 85.775,52
0011	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS, COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	PLASTIC	PLASTIC	191 DIA	R\$ 371,99	R\$ 71.050,03
0012	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	SERVIÇO	SERVIÇO	96 DIA	R\$ 1.986,99	R\$ 191.903,04
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.081.666,41	

Valor Total: R\$ 1.081.666,41



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00682/2025

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

A empresa: **R. N. NEVES PINHEIRO LTDA**, CNPJ nº 03.127.486/0001-11, sediada na Rua Santa Maria, 1278 – Centro, Caxias-MA, Cep: 65.602-840, Inscrição Estadual nº: 12.164853-2, por intermédio de seu Titular o Sr. **RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO**, CPF- 177.978.533-04, portador da Identidade nº 059892152016-4 SESP-MA, Vem apresentar a seguinte proposta de preços:

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE FOMENTO À ECONOMIA LOCAL E VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNIT	P/ EXTENSO	TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA	LITORANEA TENDAS	140	R\$ 1.004,99	mil e quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 140.698,60
2	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	LITORANEA TENDAS	140	R\$ 734,99	setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 102.898,60
3	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	LITORANEA TENDAS	96	R\$ 419,99	quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos	R\$ 40.319,04
4	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	TRUSST	48	R\$ 563,32	quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos	R\$ 27.039,36
5	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	NEXTRON	96	R\$ 1.257,97	mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos	R\$ 120.765,12
6	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES, BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	NEXTRON	48	R\$ 1.916,64	mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 91.998,72
7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	FLS	48	R\$ 924,99	novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 44.399,52
8	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	SERVIÇO	120	R\$ 446,97	quatrocentos e quarenta e seis	R\$ 53.636,40

					reais e noventa e sete centavos	
9	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	SOS SEGURANÇA	480	R\$ 231,63	duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos	R\$ 111.182,40
10	GRUPO GERADOR 80KVA	STEMAC	48	R\$ 1.786,99	mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos	R\$ 85.775,52
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	PLASTIC	191	R\$ 371,99	trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos	R\$ 71.050,09
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	SERVIÇO	96	R\$ 1.998,99	mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 191.903,04
VALOR GLOBAL	um milhão e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos					R\$ 1.081.666,41

O Valor da Proposta Geral R\$ 1.081.666,41 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 0124-4 C/C: 7482-9

A empresa declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A EMPRESA: **R. N. NEVES PINHEIRO LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



R. N. NEVES PINHEIRO

End. Rua Santa Maria n° 1278 - Centro Caxias - MA
CEP: 65602-840 - CNPJ: 03.127.486/0001-11
nonatoultrasom@gmail.com Fone: (99) 98144-0405

CCL
FLS. 283

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO PEDIDO NO EDITAL TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS, CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, CONVENÇÕES COLETIVAS E TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DA ENTREGA DEFINITIVA

Caxias - MA, 02 de Julho de 2025.

RAIMUNDO NONATO
NEVES
PINHEIRO: 17797853304

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO NEVES
PINHEIRO: 17797853304
Data: 2025.07.02 08:57:10 -03'00'

Raimundo Nonato Neves Pinheiro
CPF- 177.978.533-04
Titular

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 056/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA - Valor Referência: 2.041,86

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	140.888,80

Item: 0002 - TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA. - Valor Referência: 1.475,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	102.898,60

Item: 0003 - TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA. - Valor Referência: 841,86

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	49.319,04

Item: 0004 - PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE - Valor Referência: 1.126,86

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	27.039,36

Item: 0005 - SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ. - Valor Referência: 2.516,86

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	120.785,12

Item: 0006 - SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON. - Valor Referência: 3.833,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	81.998,72

Item: 0007 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO - Valor Referência: 1.323,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	44.389,52

Item: 0008 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS - Valor Referência: 911,66

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	53.636,40

Item: 0009 - SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO. - Valor Referência: 463,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	111.182,40

Item: 0010 - GRUPO GERADOR 80KVA - Valor Referência: 3.575,00



CC 1285
FLS. _____

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	85.775,52

Item: 0011 - BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA. - Valor Referência: 531,86

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	71.060,09

Item: 0012 - SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - Valor Referência: 2.116,66

Fornecedor	Situação	Valor Total
R N NEVES PINHEIRO LTDA (03.127.486/0001-11)	Adjudicado em: 14/07/2025 - 10:57:48 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	181.803,04

Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 286
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 72/2025

Processo nº 0682/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de estrutura de montagem e desmontagem da Feirinha Gente.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 056/2025. Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços estrutura de montagem e desmontagem da Feirinha da Gente, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 056/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Gabinete do Prefeito, para a contratação de empresas especializada para prestação de serviço de estrutura de montagem e desmontagem da Feirinha da Gente, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CC 287
CONTROLADORIA GERAL	

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL 788
CONTROLADORIA GERAL	

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 1.924.474,50 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 289
FLS. _____
CONTROLADORIA
GERAL

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCB 290
FLS. _____
CONTROLADORIA GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa R N NEVES PINHEIRO LTDA., com o valor de R\$ 1.081.666,41 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 056/2025, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estrutura de montagem e desmontagem da Feirinha da Gente, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 071
CONTROLADORIA GERAL

licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 30 de julho de 2025.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 056/2025

Resultado da Homologação

0001 - TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA - LITORANEA TENDAS - Valor Referência: 2.041,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	1.004,99	140.898,60	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0002 - TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA. - LITORANEA TENDAS - Valor Referência: 1.475,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	734,99	102.898,60	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0003 - TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA. - LITORANEA TENDAS - Valor Referência: 841,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	419,99	40.319,04	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0004 - PISO TABLADO 5X3M COM 0,80CM ALTURA COM CARPETE - TRUSST - Valor Referência: 1.126,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	563,32	27.039,36	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0005 - SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ. - NEXTRON - Valor Referência: 2.516,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	1.257,97	120.765,12	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0006 - SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES. BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON. - NEXTRON - Valor Referência: 3.833,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	1.916,64	91.998,72	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0007 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO - PLS - Valor Referência: 1.323,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	924,99	44.399,52	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0008 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS - SERVIÇO - Valor Referência: 911,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	446,97	53.636,40	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0009 - SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO. - SOS SEGURANÇA - Valor Referência: 463,33



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	231,63	111.182,40	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0010 - GRUPO GERADOR 80KVA - STEMAC - Valor Referência: 3.575,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	1.786,99	85.775,52	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0011 - BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS. COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA. - PLASTIC - Valor Referência: 531,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	371,99	71.050,09	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0012 - SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGISTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICUTURA FAMILIAR - SERVIÇO - Valor Referência: 2.116,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R N NEVES PINHEIRO LTDA	1.928,99	191.908,04	Homologado em 25/08/2025 12:46:18 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

